

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## 4.º SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

<b>Presidência do Conselho de Ministros</b>	
Instituto Português do Património Cultural . . . . .	3770-(50)
<b>Ministério do Planeamento e da Administração do Território</b>	
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo . . . . .	3770-(78)
<b>Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação</b>	
Instituto Nacional de Investigação das Pescas . . . . .	3770-(81)
<b>Ministério do Ambiente e Recursos Naturais</b>	
Direcção-Geral dos Recursos Naturais . . . . .	3770-(86)
<b>Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa . . . . .</b>	<b>3770-(87)</b>

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

## Instituto Português do Património Cultural

**Avlso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 77/87, de 14-2, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontram abertos concursos internos de ingresso para provimento dos seguintes lugares do quadro do pessoal do Instituto Português do Património Cultural:

- a) 1 lugar de técnico superior de 2.ª classe;
- b) 10 lugares de terceiro-oficial (interno geral);
- c) 7 lugares de escriturário-dactilógrafo (interno geral);
- d) 1 lugar de operador de *offset* (interno geral);
- e) 14 lugares de contínuo (interno geral);
- f) 4 lugares de guarda de museu de 2.ª classe.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos até ao preenchimento dos lugares a que se reporta o presente aviso (e ainda para as vagas que vierem a ocorrer até à integração dos agentes possuidores de contratos administrativos de provimento, desde que aprovados).

## 3 — Conteúdo funcional:

**Técnico superior** — conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres, participando em reuniões e grupos de trabalho de carácter departamental, interdepartamental e internacional, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão cultural que interessam ao património cultural.

**Oficial administrativo** — o disposto no Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

**Escriturário-dactilógrafo** — dactilografa ofícios, informações, mapas, quadros e textos diversos, de acordo com as normas portuguesas de dactilografia, podendo também executar trabalhos simples de arquivo, registo e outros de natureza administrativa.

**Operador de *offset*** — regula o funcionamento de uma máquina de *offset*, preparando a respectiva matriz, e assegura a impressão, a uma ou mais cores, em papel, dos trabalhos que lhe são confiados.

**Contínuo** — assegura o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectua recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanha os visitantes aos locais pretendidos.

**Guarda de museu** — ao guarda de museu compete zelar pela integridade do património que lhe está directamente confiado, executa as necessárias tarefas de manutenção, vigilância e segurança e encaminha e fornece informações ao público, no âmbito dos seus conhecimentos.

## 4 — Local de trabalho — Lisboa.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

## 6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

## 6.2 — Requisitos especiais:

a) [Em alternativa, excepto para os concursos a) e f)] — ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto;

Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso;

b) Concurso b) — possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente ou possuir a categoria de escriturário-dactilógrafo ou auxiliar técnico posicionado no 3.º escalão ou superior, devidamente habilitado nos termos legais e ainda experiência comprovada de dactilografia; concurso c) — possuir escolaridade obrigatória e experiência comprovada de dactilografia; concurso d) — possuir habilitação profissional

adequada e ou experiência comprovada em actividade de *offset* (artes gráficas); concurso e) — possuir a escolaridade obrigatória; concursos a) e f) — nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso; concurso a) — possuir curso superior que confira grau de licenciatura; concurso f) — possuir a escolaridade obrigatória.

## 7 — Selecção:

Concurso a): prova de conhecimentos gerais adequada ao respectivo conteúdo funcional e sobre as actividades do Instituto Português do Património Cultural (duração máxima de 2 horas);

## Concurso b):

- a) Prova de conhecimentos gerais nas áreas de português e matemática ao nível do 9.º ano de escolaridade (ou equivalente);
- b) Prova de conhecimentos específicos sobre contabilidade, princípios gerais de direito e regime jurídico da função pública;
- c) Prova de dactilografia.

As provas terão a duração máxima de três horas.

## Concurso c):

- a) Prova de conhecimentos gerais nas áreas de português e matemática ao nível da escolaridade obrigatória;
- b) Prova de dactilografia;

As provas terão a duração máxima de duas horas.

Concurso d): prova prática adequada ao conteúdo funcional, com a duração máxima de uma hora.

Concurso e): prova de conhecimentos gerais nas áreas de Português e Matemática ao nível da escolaridade obrigatória, bem como sobre a organização interna do Instituto Português do Património Cultural, com a duração máxima de uma hora.

## Concurso f): avaliação curricular.

Para todos os concursos: entrevista profissional de selecção.

## 8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprova o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

## 9 — Constituição dos júris:

## Concurso a):

Presidente — Dr. José Miguel Pestana de Mello Moser, vice-presidente do Instituto Português do Património Cultural, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

## Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Nídia Gomes Moreira Correia, directora de serviços.

Dr. Fernando Campos de Sousa Real, director de serviços.

## Vogais suplentes:

Dr. Nuno Vicente Frade da Silva Fernandes, chefe de divisão.

Arquitecto João José Marques Pereira Andrade, técnico superior principal.

Concursos b), c), d) e e):

Presidente — Dr. Joaquim Rodrigues de Carvalho Lopes, director dos Serviços Administrativos do Instituto Português do Património Cultural, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Maria Guilhermina Martins dos Santos Carvalho Martins, chefe de repartição;  
Dr. Humberto Pereira de Almeida, chefe de repartição (em substituição).

Vogais suplentes:

Alfredo Fernandes Rodal Robalo, primeiro-oficial.  
Ventura Rodrigues Mestre, primeiro-oficial.

Concurso f):

Presidente — Dr. Nuno Vicente Frade da Silva Fernandes, chefe de divisão, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

José Eurico R. da Costa Fernandes, chefe de secção.  
Ventura Rodrigues Mestre, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Maria Helena Coimbra, técnica-adjunta especialista de 1.ª classe.  
Alfredo Fernandes Rodal Robalo, primeiro-oficial.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 45/80, de 20-3, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, e 77/87, de 14-2, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontram abertos concursos internos de ingresso para provimento dos seguintes lugares do quadro do pessoal do Mosteiro dos Jerónimos:

- a) Dois lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe, carreira de técnico auxiliar de museografia;
- b) Dois lugares de guarda de museu de 2.ª classe;
- c) Um lugar de escriturário-dactilógrafo (interno geral);
- d) Quatro lugares de servente (interno geral).

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos até ao preenchimento dos lugares a que se reporta o presente aviso (e das vagas que vierem a ocorrer até à integração dos contratados, desde que aprovados).

3 — Conteúdos funcionais:

Técnico auxiliar de museografia — executa e colabora em trabalhos de museografia superiormente planificados.

Guarda de museu — ao guarda de museu compete zelar pela integridade do património que lhe está directamente confiado, executar as necessárias tarefas de manutenção, vigilância e segurança e encaminhar e fornecer informações ao público, no âmbito dos seus conhecimentos.

Escriturário-dactilógrafo — dactilografa ofícios, informações, mapas, quadros e textos diversos, de acordo com as normas portuguesas de dactilografia, podendo também executar trabalhos simples de arquivo, registo e outros de natureza administrativa.

Servente — efectua trabalhos indiferenciados, como sejam o transporte de objectos e ou equipamentos, tarefas elementares que sejam necessárias ao funcionamento do serviço e ainda à limpeza das instalações.

4 — Local de trabalho — Lisboa.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

Concursos a) e b):

- a) Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso;
- b) Concurso a) — possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente; concurso b) — possuir a escolaridade obrigatória.

Concursos c) e d):

- a) (Em alternativa) ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto;

Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso;

- b) Concurso c) — possuir a escolaridade obrigatória e possuir experiência comprovada de dactilografia.

Concurso d) — possuir a escolaridade obrigatória.

7 — Selecção:

Concurso a): prova prática de conhecimentos adequada ao conteúdo funcional (duração máxima de uma hora);

Concurso b): avaliação curricular.

Concurso c): prova de conhecimentos gerais nas áreas de português e matemática ao nível da escolaridade obrigatória (duração máxima de uma hora).

Para todos os concursos [exceptuando o d)] — entrevista profissional de selecção.

Concurso d): prova prática de conhecimentos (duração máxima de uma hora).

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição dos júris:

Concurso a):

Presidente — Dr.ª Isabel Maria Júlio da Cruz Almeida Morais Sarmiento Moniz, directora do Mosteiro dos Jerónimos, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Martins Carneiro, director do Palácio Nacional da Pena.  
Maria Helena Coimbra, técnica-adjunta especialista de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

José Eurico R. Costa Fernandes, chefe de secção.  
Maria Alice Carvalho Cardoso Inácio Ferreira, terceiro-oficial.

Concursos b), c) e d):

Presidente — Dr.<sup>a</sup> Isabel Maria Júlio da Cruz Almeida Morais Sarmiento Moniz, directora do Mosteiro dos Jerónimos, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr. Humberto Pereira de Almeida, chefe de repartição (em substituição).

Maria Alice Carvalho Cardoso Inácio Ferreira, terceiro-oficial.

Vogais suplentes:

José Eurico R. Costa Fernandes, chefe de secção.

Abel Duarte Fernandes, primeiro-oficial.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Mosteiro dos Jerónimos e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, e 45/80, de 20-3, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontram abertos concursos internos gerais de ingresso para provimento dos seguintes lugares do quadro do pessoal do Museu de José Malhoa:

- a) Um lugar de terceiro-oficial;
- b) Um lugar de secretário-recepcionista de 2.<sup>a</sup> classe.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos até ao preenchimento dos lugares a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdos funcionais:

Oficial administrativo — o disposto no Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

Secretário-recepcionista — acolhe o público e presta informações de carácter geral sobre as colecções e espécies, organização e funcionamento dos serviços.

4 — Local de trabalho — Caldas da Rainha.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) (Em alternativa) ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto.

Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso;

- b) Concurso a) — possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente e experiência comprovada de dactilografia.

Concurso b) — possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente e curso de formação comprovativo do conhecimento de uma língua estrangeira, com duração não inferior a 18 meses.

7 — Selecção:

Concurso a):

- a) Prova de conhecimentos gerais nas áreas de português e matemática ao nível do 9.º ano de escolaridade (ou equivalente);
- b) Prova de conhecimentos específicos sobre contabilidade, princípios gerais de direito e regime jurídico da função pública;
- c) Prova de dactilografia.

As provas terão a duração máxima de três horas;

- d) Entrevista profissional de selecção.

Concurso b):

- a) Prova de conhecimentos gerais com a utilização de uma língua estrangeira e sobre o museu em causa (duração máxima de duas horas);

- b) Prova prática de conhecimentos (duração máxima de uma hora).

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri (para ambos os concursos):

Presidente — Dr.<sup>a</sup> Maria Matilde da Costa Tomás do Couto, conservadora principal, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr. Nuno Vicente Frade da Silva Fernandes, chefe de divisão.

Dr. João de Loureiro Saavedra Machado, director do Museu Etnográfico e Arqueológico do Dr. Joaquim Manso.

Vogais suplentes:

Dr.<sup>a</sup> Jeanne Marie Nicole Ballu Loureiro, directora do Museu de Cerâmica.

Dr.<sup>a</sup> Maria Augusta Lage Pablo da Trindade Ferreira, técnica superior de 2.<sup>a</sup> classe.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Museu de José Malhoa e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 45/80, de 20-3, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, e 77/87, de 14-2, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontram abertos concursos internos de ingresso para provimento dos seguintes lugares do quadro do pessoal do Museu Monográfico de Coimbra:

- a) Um lugar de técnico auxiliar de museografia de 2.<sup>a</sup> classe;
- b) Três lugares de guarda de museu de 2.<sup>a</sup> classe;
- c) Um lugar de escriturário-dactilógrafo (interno geral).

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos até ao preenchimento dos lugares a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdos funcionais:

Técnico auxiliar de museografia — executa e colabora em trabalhos de museografia superiormente planificados.

Guarda de museu — ao guarda de museu compete zelar pela integridade do património que lhe está directamente confiado, executar as necessárias tarefas de manutenção, vigilância e segurança e encaminhar e fornecer informações ao público, no âmbito dos seus conhecimentos.

Escriturário-dactilógrafo — dactilografa ofícios, informações, mapas, quadros e textos diversos, de acordo com as normas portuguesas de dactilografia, podendo também executar trabalhos simples de arquivo, registo e outros de natureza administrativa.

4 — Local de trabalho — Condeixa-a-Nova.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:  
Concursos a) e b):

- a) Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso;
- b) Concurso a) — possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente; concurso b) — possuir a escolaridade obrigatória.

Concurso c):

- a) (Em alternativa) ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto.

Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contrato administrativo de provimento celebrado com o Instituto Português do Património Cultural para a categoria indicada no n.º 1 do presente aviso;

- b) Possuir a escolaridade obrigatória e experiência comprovada de dactilografia.

7 — Selecção:

Concurso a): prova prática de conhecimentos adequada ao conteúdo funcional (duração máxima de uma hora);

Concurso b): avaliação curricular.

Concurso c): prova de conhecimentos gerais nas áreas de português e matemática ao nível da escolaridade obrigatória (duração máxima de uma hora).

Para todos os concursos — entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri (para todos os concursos):

Presidente — Dr.ª Maria Adília da Rocha Moutinho Alarcão e Silva, directora do Museu Monográfico de Conímbriga, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr. José Alberto Beleza Afonso Moreira, director do Serviço Regional de Arqueologia da Zona Centro.

Dr.ª Maria José Paulo Sampaio, directora do Museu Nacional de Machado de Castro.

Vogais suplentes:

Dr.ª Dulce Helena Gonçalves Santos Pires Antunes Borges, directora do Museu da Guarda.

Arquitecto Álvaro José Barbosa, responsável pelo Convento de Cristo.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Museu Monográfico de Conímbriga e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, 265/88, de 28-7, e 77/87, de 14-2, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontram abertos concursos internos de ingresso para provimento dos seguintes lugares do quadro do pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga:

- a) Um lugar de técnico superior de 2.ª classe, carreira de técnico superior;
- b) Um lugar de técnico auxiliar de conservação e restauro de 2.ª classe/documentos gráficos;
- c) Um lugar de guarda de museu de 2.ª classe;
- d) Três lugares de carpinteiro (interno geral);
- e) Guarda-nocturno (inexistência de lugares);
- f) Três lugares de servente (interno geral).

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos até ao preenchimento das vagas a que se reporta o presente aviso e das que vierem a ocorrer até à integração de todos os contratados aprovados.

3 — Conteúdos funcionais:

Técnico superior — concebe, adapta e ou aplica métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres, participando em reuniões e grupos de trabalho de carácter departamental, interdepartamental e internacional, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão cultural que interessam ao património cultural.

Técnico auxiliar de conservação e restauro — executa, sob orientação, trabalhos e restauros necessários à conservação e beneficiação de bens culturais, desenvolvendo a sua acção nas áreas da azulejaria, da faiança, da porcelana, do vitral, dos bens arqueológicos e etnográficos, dos documentos gráficos e dos têxteis.

Guarda de museu — ao guarda de museu compete zelar pela integridade do património que lhe está directamente confiado, executar as necessárias tarefas de manutenção, vigilância e segurança e encaminhar e fornecer informações ao público, no âmbito dos seus conhecimentos.

Carpinteiro — executa, monta, transforma, repara e assenta estruturas ou outras obras, em madeira ou produtos afins, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas ou máquinas-ferramentas.

Guarda-nocturno — assegura a vigilância e defesa das instalações que lhe estejam confiadas, prevenindo-as contra roubos, incêndios e inundações, não permitindo a entrada de pessoas estranhas ao serviço e accionando os alarmes convenientes.

Servente — efectua trabalhos indiferenciados, como sejam o transporte de objectos e ou equipamentos, tarefas elementares que sejam necessárias ao funcionamento do serviço e ainda, a limpeza das instalações.

4 — Local de trabalho — Lisboa.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

Concursos a) e c):

- a) Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso;
- b) Concurso a) — possuir curso superior que confira grau de licenciatura; concurso c) — possuir escolaridade obrigatória.

Concursos d) e f):

- a) (Em alternativa) ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto;



Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso;

- b) Concursos *d*) e *f*) — possuir escolaridade obrigatória; concurso *d*) — possuir habilitação profissional adequada e ou experiência comprovada.

Concursos *b*) e *e*) — deverão concorrer os contratados possuidores de contratos além do quadro celebrados com o Museu em causa, devendo, no caso do concurso *e*) (categoria de fiscal), apresentar declaração de identidade de conteúdo funcional, e, no caso do concurso *b*), possuir experiência comprovada; concurso *b*) — possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente; concurso *c*) — possuir escolaridade obrigatória.

7 — Selecção:

Concurso *a*): prova de conhecimentos gerais adequada ao conteúdo funcional, bem como sobre as actividades do Museu em causa.

Concursos *b*) e *c*): avaliação curricular.

Concurso *d*): prova teórico-prática de conhecimentos adequada ao respectivo conteúdo funcional (duração máxima de uma hora).

Concursos *e*) e *f*): prova prática de conhecimentos adequada aos respectivos conteúdos funcionais (duração máxima de uma hora).

Concursos *a*), *b*) e *c*): entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a*) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);  
*b*) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Concurso *a*):

Presidente — Dr.ª Maria Alice Mourisca Beaumont, directora do Museu Nacional de Arte Antiga, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr. José Luís Gordo Porfírio, conservador assessor.  
Pintor Rafael Mendanha Salinas Calado, conservador assessor.

Vogais suplentes:

Dr. Sérgio Augusto Albuquerque Guimarães de Andrade, conservador principal.  
Dr.ª Maria Teresa Pacheco Pereira Schneider, conservadora de 1.ª classe.

Restantes concursos:

Presidente — Dr.ª Maria Alice Mourisca Beaumont, directora do Museu Nacional de Arte Antiga, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr. José Luís Gordo Porfírio, conservador assessor.  
Marília Rodrigues da Silva Pereira, assistente de conservador principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Teresa Pacheco Pereira Schneider, conservadora de 1.ª classe.  
José Eurico R. Costa Fernandes, chefe de secção.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Museu Nacional de Arte Antiga e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, e 77/87, de 14-2, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontram abertos concursos internos de ingresso para provimento dos seguintes lugares do quadro do pessoal do Museu Nacional dos Coches:

- a*) Um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe, carreira de assistente de conservador;  
*b*) Dois lugares de auxiliar de museografia de 2.ª classe (interno geral);  
*c*) Três lugares de guarda de museu de 2.ª classe;  
*d*) Um lugar de servente (interno geral).

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos até ao preenchimento dos lugares a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdos funcionais:

Assistente de conservador — assiste, colabora e apoia o trabalho dos conservadores nos domínios da museografia, da acção cultural e da investigação.

Auxiliar de museografia — o auxiliar de museografia executa trabalhos superiormente planificados, nomeadamente na montagem de exposições, trabalhos oficiais e deslocações e embalagem das espécies.

Guarda de museu — ao guarda de museu compete zelar pela integridade do património que lhe está directamente confiado, executar as necessárias tarefas de manutenção, vigilância e segurança e encaminhar e fornecer informações ao público, no âmbito dos seus conhecimentos.

Servente — efectua trabalhos indiferenciados, como sejam o transporte de objectos e ou equipamentos, tarefas elementares que sejam necessárias ao funcionamento do serviço e ainda a limpeza das instalações.

4 — Local de trabalho — Lisboa.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

Concursos *a*) e *c*):

- a*) Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso;  
*b*) Concurso *a*) — possuir o curso complementar dos liceus ou equivalente; concurso *c*) — possuir a escolaridade obrigatória.

Concursos *b*) e *d*):

- a*) (Em alternativa) ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto;

Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso;

- b*) Possuir a escolaridade obrigatória.

7 — Selecção:

Concurso *c*): avaliação curricular;

Concursos *a*), *b*) e *d*): provas práticas de conhecimentos adequados aos respectivos conteúdos funcionais (duração máxima de uma hora).

Para os concursos *a)*, *b)* e *c)*: entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprova o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri (para todos os concursos):

Presidente — Dr.ª Maria Natália Brito da Silva Correia Guedes, directora do Museu Nacional dos Coches, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr.ª Silvana Borges de Medeiros Amorim Costa Macedo, conservadora principal.  
Maria da Conceição Águas, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

José Eurico R. Costa Fernandes, chefe de secção.  
Abel Duarte Fernandes, primeiro-oficial.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Museu Nacional dos Coches e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, e 265/88, de 28-7, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontram abertos concursos internos de ingresso para provimento dos seguintes lugares do quadro do pessoal do Museu Nacional do Teatro:

- a) Um lugar de técnico superior de 2.ª classe, carreira de técnico superior;
- b) Dois lugares de auxiliar administrativo (interno geral);
- c) Um lugar de carpinteiro (interno geral).

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos até ao preenchimento dos lugares a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdos funcionais:

Técnico superior — concebe, adapta e ou aplica métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres, participando em reuniões e grupos de trabalho de carácter departamental, interdepartamental e internacional, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão cultural que interessam ao património cultural.

Auxiliar administrativo — assegura o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectua recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanha os visitantes aos locais pretendidos.

Carpinteiro — executa, monta, transforma, repara e assenta estruturas ou outras obras, em madeira ou produtos afins, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas ou máquinas-ferramentas.

4 — Local de trabalho — Lisboa.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

Concurso *a)*:

- a) Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para a categoria indicada no n.º 1 do presente aviso;
- b) Concurso *a)* — possuir curso superior que confira grau de licenciatura.

Concursos *b)* e *c)*:

- a) (Em alternativa) ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto.

Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso;

- b) Concursos *b)* e *c)* — possuir escolaridade obrigatória; concurso *c)* — possuir habilitação profissional adequada e ou experiência comprovada.

7 — Selecção:

Concurso *a)*: prova de conhecimentos gerais adequada ao conteúdo funcional, bem como sobre as actividades do Museu em causa.

Concurso *b)*: prova de conhecimentos gerais nas áreas de português e matemática ao nível da escolaridade obrigatória, bem como sobre a organização interna do serviço em causa (duração máxima de uma hora).

Concurso *c)*: prova teórico-prática de conhecimentos adequada ao respectivo conteúdo funcional (duração máxima de uma hora).

Concursos *a)* e *b)*: entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprova o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri (para todos os concursos):

Presidente — Dr. Vítor Manuel Pavão dos Santos, director do Museu Nacional do Teatro, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.  
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Margarida Lopes Garrido Marques Matias, directora da Casa-Museu Dr. Anastácio Gonçalves.  
Dr.ª Ana Maria Rebocho Machado Brandão, conservadora assessora.

Vogais suplentes:

Dr. Nuno Vicente Frade da Silva Fernandes, chefe de divisão.

Dr.ª Maria do Carmo Silva de Pina e Silva, chefe de divisão.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Museu Nacional do Teatro e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, e 77/87, de 14-2, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontram abertos concursos internos de ingresso para provimento dos seguintes lugares do quadro do pessoal do Museu de Alcobaça:

- a) Dois lugares de guarda de museu de 2.ª classe;
- b) Um lugar de auxiliar administrativo (interno geral).

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos até ao preenchimento dos lugares a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdos funcionais:

Guarda de museu — ao guarda de museu compete zelar pela integridade do património que lhe está directamente confiado, executar as necessárias tarefas de manutenção, vigilância e segurança e encaminhar e fornecer informações ao público, no âmbito dos seus conhecimentos.

Auxiliar administrativo — assegura o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectua recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanha os visitantes aos locais pretendidos.

4 — Local de trabalho — Alcobaça.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

Concurso a):

- a) Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para a categoria indicada no n.º 1 do presente aviso;
- b) Possuir a escolaridade obrigatória.

Concurso b):

- a) (Em alternativa) ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto.

Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para a categoria indicada no n.º 1 do presente aviso;

- b) Possuir a escolaridade obrigatória.

7 — Selecção:

Concurso a): avaliação curricular;

Concurso b): prova de conhecimentos gerais nas áreas de português e matemática ao nível da escolaridade obrigatória, bem como sobre a organização interna do serviço em causa (duração máxima de uma hora).

Para ambos os concursos: entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Ins-

tituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri (para ambos os concursos):

Presidente — Dr. Nuno Vicente Frade da Silva Fernandes, chefe de divisão, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Matilde da Costa Tomás do Couto, conservadora principal.

Dr.ª Maria Augusta Lage Pablo da Trindade Ferreira, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. João de Loureiro Saavedra Machado, director do Museu Etnográfico e Arqueológico do Dr. Joaquim Manso.

Dr.ª Jeanne Marie Nicole Ballu Loureiro, directora do Museu de Cerâmica.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Museu de Alcobaça e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, 265/88, de 28-7, e 77/87, de 14-2, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontram abertos concursos internos de ingresso para provimento dos seguintes lugares do quadro do pessoal do Museu Nacional de Soares dos Reis:

- a) Técnico superior de 2.ª classe, carreira de técnico superior (inexistência de lugares vagos);
- b) Dois lugares de guarda de museu de 2.ª classe;
- c) Um lugar de carpinteiro (interno geral);
- d) Um lugar de servente (interno geral).

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos até ao preenchimento das vagas a que se reporta o presente aviso e das que vierem a ocorrer até à integração de todos os contratados aprovados.

3 — Conteúdos funcionais:

Técnico superior — concebe, adapta e, ou aplica métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres, participando em reuniões e grupos de trabalho de carácter departamental, interdepartamental e internacional, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão cultural que interessam ao património cultural.

Guarda de museu — ao guarda de museu compete zelar pela integridade do património que lhe está directamente confiado, executar as necessárias tarefas de manutenção, vigilância e segurança e encaminhar e fornecer informações ao público, no âmbito dos seus conhecimentos.

Carpinteiro — executa, monta, transforma, repara e assenta estruturas ou outras obras, em madeira ou produtos afins, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas ou máquinas-ferramentas.



Servente — efectua trabalhos indiferenciados, como sejam o transporte de objecto e ou equipamentos, tarefas elementares que sejam necessárias ao funcionamento do serviço e ainda a limpeza das instalações.

4 — Local de trabalho — Porto.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

Concursos a) e b):

a) Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso;

b) Concurso a) — possuir curso superior que confira grau de licenciatura; concurso b) — possuir escolaridade obrigatória.

Concursos c) e d) (em alternativa):

Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto;

Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso.

Concursos c) e d) — possuir escolaridade obrigatória; concurso c) — possuir habilitação adequada e ou experiência comprovada.

7 — Selecção:

Concurso a): prova de conhecimentos gerais adequada ao conteúdo funcional bem como sobre as actividades do Museu em causa.

Concurso b): avaliação curricular;

Concurso c): prova teórico-prática de conhecimentos adequada ao respectivo conteúdo funcional (duração máxima de uma hora).

Concurso d): prova prática de conhecimentos adequada ao respectivo conteúdo funcional (duração máxima de uma hora).

Concursos a) e b): entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprova o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri (para todos os concursos):

Presidente — Dr.ª Laura Mónica Bessa Oliveira Luís Beldaque Lobo, directora do Museu Nacional de Soares dos Reis, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr.ª Margarida Maria Rosas da Silva Rebelo Correia, conservadora principal.

Dr.ª Catarina Augusta da Rocha Pinto Rezende Maia e Castro, conservadora de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. Lino Augusto Tavares Dias, director do Serviço Regional de Arqueologia da Zona Norte.

Dr.ª Maria Manuela Pires Delgado de Oliveira, presidente da comissão instaladora do Museu de D. Diogo de Sousa.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Museu Nacional de Soares dos Reis e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro do pessoal do Museu de Évora.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdo funcional: oficial administrativo — o disposto no Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — Local de trabalho — Évora.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

a) (Em alternativa) ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto;

Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso;

b) Possuir o curso geral de ensino secundário ou equivalente e experiência comprovada de dactilografia ou possuir a categoria de escriturário-dactilógrafo ou auxiliar técnico administrativo posicionado no 3.º escalão ou superior e devidamente habilitado nos termos legais.

7 — Selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais nas áreas de português e matemática ao nível do 9.º ano de escolaridade (ou equivalente);

b) Prova de conhecimentos específicos sobre contabilidade, princípios gerais de direito e regime jurídico da função pública;

c) Prova de dactilografia.

As provas terão a duração máxima de três horas.

Entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprova o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Albino Arcanjo Teixeira, director do Museu de Évora, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr. António Carlos de Sousa Silva, director do Serviço Regional de Arqueologia da Zona Sul.

Dr. Artur Goulart de Melo Borges, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. Rui Jorge Zacarias Parreira, técnico superior de 2.ª classe.

Dr.ª Susana Helena Bastos Correia Fonseca, técnica superior de 2.ª classe.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Museu de Évora e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de servente do quadro do pessoal do Museu do Abade de Baçal.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento dos lugares a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdo funcional: servente — efectua trabalhos indiferenciados, como sejam o transporte de objectos e ou equipamentos, tarefas elementares que sejam necessárias ao funcionamento do serviço e ainda a limpeza das instalações.

4 — Local de trabalho — Bragança.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

a) (Em alternativa) ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto;

Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para a categoria indicada no n.º 1 do presente aviso;

b) Possuir a escolaridade obrigatória.

7 — Selecção: prova prática de conhecimentos (duração máxima de uma hora).

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que com-

prove o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Alcina Afonso dos Santos, directora do Museu do Abade de Baçal, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr. António Rodrigues Mourinho, director do Museu da Terra de Miranda.

Maria Helena Coimbra, técnica-adjunta especialista de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

José Eurico R. Costa Fernandes, chefe de secção.

Abel Duarte Fernandes, primeiro-oficial.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Museu do Abade de Baçal e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de servente do quadro do pessoal da Academia Portuguesa da História.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento dos lugares a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdo funcional: servente — efectua trabalhos indiferenciados, como sejam o transporte de objectos e ou equipamentos, tarefas elementares que sejam necessárias ao funcionamento do serviço e ainda a limpeza das instalações.

4 — Local de trabalho — Lisboa.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

a) (Em alternativa) ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto;

Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para a categoria indicada no n.º 1 do presente aviso;

b) Possuir a escolaridade obrigatória.

7 — Selecção: prova prática de conhecimentos (duração máxima de uma hora).

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Joaquim Veríssimo Serrão, presidente da Academia Portuguesa da História, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Isaias da Rosa Pereira, vice-presidente da Academia Portuguesa da História.

Coronel Carlos Gomes Bessa, secretário-geral da Academia Portuguesa da História.

Vogais suplentes:

José Eurico R. Costa Fernandes, chefe de secção.  
Abel Duarte Fernandes, primeiro-oficial.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações da Academia Portuguesa da História e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de cinco lugares de servente do quadro do pessoal do Museu de Grão-Vasco.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento dos lugares a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdo funcional: servente — efectua trabalhos indiferenciados, como sejam o transporte de objectos e ou equipamentos, tarefas elementares que sejam necessárias ao funcionamento do serviço e ainda a limpeza das instalações.

4 — Local de trabalho — Viseu.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

a) (Em alternativa) ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos a disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto;

Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso;

b) Possuir a escolaridade obrigatória.

7 — Selecção: — prova de prática de conhecimentos (duração máxima de uma hora).

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de

identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Alberto Correia, director do Museu de Grão-Vasco, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr. Abel Montenegro Flórido, director do Museu de Lamego.

Dr.ª Alcina dos Anjos Silva, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria João Gagean de Vasconcelos, conservadora principal.

Dr. Agostinho Jorge Paiva de Ribeiro, técnico superior de 2.ª classe.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Museu de Grão-Vasco e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, e 45/80, de 20-3, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontram abertos concursos internos de ingresso para provimento dos seguintes lugares do quadro do pessoal do Museu de D. Diogo de Sousa:

a) Técnico auxiliar de museografia de 2.ª classe (inexistência de lugares vagos);

b) Um lugar de assistente de conservador de 2.ª classe.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos até ao preenchimento das vagas a que se reporta o presente aviso e das que vierem a ocorrer até se concretizar a integração de todos os contratados, desde que aprovados.

3 — Conteúdos funcionais:

Técnico auxiliar de museografia — executa e colabora em trabalhos de museografia superiormente planificados.

Assistente de conservador — assiste, colabora e apoia o trabalho dos conservadores nos domínios da museografia, da acção cultural e da investigação.

4 — Local de trabalho — Braga.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

a) Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso;

b) Concurso a) — possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente; concurso b) — possuir o curso complementar dos liceus ou equivalente.

## 7 — Selecção: (para ambos os concursos):

- a) Prova prática de conhecimentos adequada ao conteúdo funcional (duração máxima de uma hora).
- b) Entrevista profissional de selecção.

## 8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

## 9 — Constituição do júri (para ambos os concursos):

Presidente — Dr.ª Maria Manuela Pires Delgado de Oliveira, presidente da comissão instaladora do Museu de D. Diogo de Sousa, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

## Vogais efectivos:

Dr. Lino Augusto Tavares Dias, director do Serviço Regional de Arqueologia da Zona Norte.

Dr.ª Laura Mónica Bessa Oliveira Luis Baldaque Lobo, directora do Museu Nacional de Soares dos Reis.

## Vogais suplentes:

Dr.ª Margarida Maria Rosas da Silva Rebelo Correia, conservadora principal.

Dr.ª Catarina Augusta da Rocha Pinto Rezende Maia e Castro, conservadora de 1.ª classe.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Museu de D. Diogo de Sousa e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, 265/88, de 28/7, e 77/87, de 14-2, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontram abertos concursos internos de ingresso para provimento dos seguintes lugares do quadro do pessoal do Museu de Aveiro:

- a) Técnico superior de 2.ª classe (inexistência de lugares vagos);
- b) Um lugar de assistente de conservador de 2.ª classe;
- c) Um lugar de guarda de museu de 2.ª classe;
- d) Um lugar de contínuo (interno geral);
- e) Dois lugares de servente (interno geral).

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos até ao preenchimento das vagas a que se reporta o presente aviso e das que vierem a ocorrer até à integração de todos os contratados aprovados.

## 3 — Conteúdos funcionais:

Técnico superior — concebe, adapta e ou aplica métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres, participando em reuniões e grupos de trabalho de carácter departamental, interdepartamental e internacional, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão cultural que interessam ao património cultural;

Assistente de conservador — assiste, colabora e apoia o trabalho dos conservadores nos domínios da museografia, da acção cultural e da investigação.

Guarda de museu — ao guarda de museu compete zelar pela integridade do património que lhe está directamente confiado, executar as necessárias tarefas de manutenção, vigilância e segurança e encaminhar e fornecer informações ao público, no âmbito dos seus conhecimentos.

Contínuo — assegura o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectua recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanha os visitantes aos locais pretendidos.

Servente — efectua trabalhos indiferenciados, como sejam o transporte de objectos e ou equipamentos, tarefas elementares que sejam necessárias ao funcionamento do serviço e ainda a limpeza das instalações.

## 4 — Local de trabalho — Aveiro.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

## 6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

## 6.2 — Requisitos especiais:

Concursos a), b) e c):

a) Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso;

b) Concurso a) — possuir o curso superior que confira grau de licenciatura; concurso b) — possuir o curso complementar dos liceus ou equivalente; concurso c) — possuir a escolaridade obrigatória.

Concursos d) e e):

a) (Em alternativa) ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto.

Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso;

b) Concursos d) e e) — possuir a escolaridade obrigatória.

## 7 — Selecção:

Concurso a): prova de conhecimentos gerais adequada ao conteúdo funcional, bem como sobre as actividades do Museu em causa.

Concurso c): avaliação curricular.

Concurso d): prova de conhecimentos gerais nas áreas de português e matemática ao nível da escolaridade obrigatória, bem como sobre a organização interna do serviço em causa (duração máxima de uma hora).

Concursos b) e f): prova prática de conhecimentos adequada ao respectivo conteúdo funcional (duração máxima de uma hora);

Concursos a), b), c) e d): entrevista profissional de selecção.

## 8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri (para todos os concursos):

Presidente — Dr.ª Maria Clementina de Carvalho Quaresma, directora do Museu de Aveiro, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr.ª Laura Mónica Bessa Oliveira Luís Baldaque Lobo, directora do Museu Nacional de Soares dos Reis.

Dr.ª Margarida Maria Rosas da Silva Rebelo Correia, conservadora principal.

Vogais suplentes:

Dr. Lino Augusto Tavares Dias, director do Serviço Regional de Arqueologia da Zona Norte.

Dr.ª Catarina Augusta da Rocha Pinto Rezende Maia e Castro, conservadora de 1.ª classe.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Museu de Aveiro e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de servente do quadro do pessoal do Panteão Nacional.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento dos lugares a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdo funcional: servente — efectua trabalhos indiferenciados, como sejam o transporte de objectos e ou equipamentos, tarefas elementares que sejam necessárias ao funcionamento do serviço e ainda a limpeza das instalações.

4 — Local de trabalho — Lisboa.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

a) (Em alternativa) ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto.

Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso;

b) Possuir a escolaridade obrigatória.

7 — Selecção — prova prática de conhecimentos (duração máxima de uma hora).

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que com-

prove o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Manuela de Saldanha Piçarra Braga Birg, directora do Panteão Nacional, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

José Eurico Rosário da Costa Fernandes, chefe de secção.  
Maria Helena Coimbra, técnica-adjunta especialista de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Alfredo Fernandes Rodal Robalo, primeiro-oficial.  
Abel Duarte Fernandes, primeiro-oficial.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Panteão Nacional e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontram abertos concursos internos de ingresso para provimento dos seguintes lugares do quadro do pessoal do Serviço Regional de Arqueologia da Zona Sul:

a) Um lugar de escriturário-dactilógrafo;

b) Dois lugares de operador de 2.ª classe.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos até ao preenchimento dos lugares a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdos funcionais:

Escriturário-dactilógrafo — dactilografia officios, informações, mapas, quadros e textos diversos, de acordo com as normas portuguesas de dactilografia, podendo também executar trabalhos simples de arquivo, registo e outros de natureza administrativa.

Operador — auxilia em trabalhos de prospecção de levantamento topográfico e de escavação arqueológica.

4 — Local de trabalho — Évora.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

a) (Em alternativa) ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto.

Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso;

b) Concurso a): possuir a escolaridade obrigatória.

7 — Selecção:

Concurso a):

a) Prova de conhecimentos gerais nas áreas de português e matemática ao nível da escolaridade obrigatória;

b) Prova de dactilografia;

c) Entrevista profissional de selecção.



Concurso b): prova prática de conhecimentos adequada ao conteúdo funcional (duração máxima de uma hora).

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri (para ambos os concursos):

Presidente — Dr. António Carlos de Sousa Silva, director do Serviço Regional de Arqueologia da Zona Sul, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr. José Albino Arcanjo Teixeira, director do Museu de Évora.

Dr. Rui Jorge Zacarias Parreira, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Susana Helena Bastos Correia Fonseca, técnica superior de 2.ª classe.

Dr. Artur Goulart de Melo Borges, técnico superior de 2.ª classe.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Serviço Regional de Arqueologia da Zona Sul e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, carreira de técnico superior, do quadro do pessoal do Serviço Regional de Arqueologia da Zona Centro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdo funcional: técnico superior — conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres, participando em reuniões e grupos de trabalho de carácter departamental, interdepartamental e internacional, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão cultural que interessam ao património cultural.

4 — Local de trabalho — Coimbra.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contrato administrativo de provimento celebrado com o

Instituto Português do Património Cultural para a categoria indicada no n.º 1 do presente aviso;

- b) Possuir curso superior que confira grau de licenciatura.

7 — Selecção:

- a) Prova de conhecimentos gerais adequada ao respectivo conteúdo funcional (na área da arqueologia) e sobre as actividades do Serviço Regional de Arqueologia da Zona Centro;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Alberto Beleza Afonso Moreira, director do Serviço Regional de Arqueologia da Zona Centro, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Adília da Rocha Moutinho Alarcão e Silva, directora do Museu Monográfico de Conímbriga.

Dr.ª Maria José Paulo Sampaio, directora do Museu Nacional de Machado de Castro.

Vogais suplentes:

Dr.ª Dulce Helena Gonçalves Santos Pires Antunes Borges, directora do Museu da Guarda.

Arquitecto Álvaro José Barbosa, responsável pelo Convento de Cristo.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Serviço Regional de Arqueologia da Zona Centro e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, e 280/79, de 10-8, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontram abertos concursos internos gerais de ingresso para provimento dos seguintes lugares do quadro do pessoal da Academia das Ciências de Lisboa:

- a) Dois lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe, carreira de técnico auxiliar de BAD;
- b) Um lugar de encadernador;
- c) Um lugar de auxiliar administrativo.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos até ao preenchimento dos lugares a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdos funcionais:

Técnico auxiliar de BAD — coadjuva os técnicos superiores de BAD nas áreas de arquivo, biblioteca e documentação, em

geral, executando as suas orientações, nomeadamente na catalogação e elaboração de ficheiros e outras tarefas específicas.

**Encadernador** — executa todas as tarefas necessárias à encadernação de livros, brochuras e outros, utilizando as técnicas e os materiais adequados, e orienta o trabalho da costureira de encadernação.

**Auxiliar administrativo** — assegura o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectua recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanha os visitantes aos locais pretendidos.

4 — Local de trabalho — Lisboa.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

a) (Em alternativa) ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto.

Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso;

b) Concurso a) — possuir curso geral do ensino secundário ou equivalente e curso de formação adequado, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 280/79, de 10-8; concurso b) — possuir escolaridade obrigatória e habilitação profissional adequada e ou experiência comprovada; concurso c) — possuir a escolaridade obrigatória.

7 — Selecção:

Concurso a): prova prática de conhecimentos adequada ao respectivo conteúdo funcional (duração máxima de uma hora).

Concurso b): prova teórico-prática de conhecimentos adequada ao respectivo conteúdo funcional (duração máxima de uma hora).

Concurso c): prova de conhecimentos gerais nas áreas de português e matemática ao nível da escolaridade obrigatória, bem como sobre a organização interna do serviço em causa (duração máxima de uma hora).

Concursos a) e c): entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri (para todos os concursos):

**Presidente** — Prof. Doutor Manuel Jacinto Nunes, presidente da Academia das Ciências de Lisboa, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor José Pinto Peixoto, vice-presidente da Academia das Ciências de Lisboa.

Prof. Doutor Luís Guilherme Mendonça de Albuquerque, secretário-geral da Academia das Ciências de Lisboa.

Vogais suplentes:

Alfredo Fernandes Rodal Robalo, primeiro-oficial.

Abel Duarte Fernandes, primeiro-oficial.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações da Academia das Ciências de Lisboa e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo do quadro do pessoal da Biblioteca da Ajuda.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdo funcional: auxiliar administrativo — assegura o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectua recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanha os visitantes aos locais pretendidos.

4 — Local de trabalho — Lisboa.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

a) (Em alternativa) ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto.

Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso;

b) Possuir a escolaridade obrigatória.

7 — Selecção:

Prova de conhecimentos gerais nas áreas de português e matemática ao nível da escolaridade obrigatória, bem como sobre a organização interna do serviço em causa (duração máxima de uma hora);

Entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Francisco Delfim Guimarães da Cunha Leão, director da Biblioteca da Ajuda, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Bacharel Maria da Conceição Carvalho Geada, técnica superior principal.

José da Costa Simões Figueiredo, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Alfredo Fernandes Rodal Robalo, primeiro-oficial.

Abel Duarte Fernandes, primeiro-oficial.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações da Biblioteca da Ajuda e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, e 77/87, de 14-2, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de guarda de museu de 2.ª classe do quadro do pessoal do Convento de Cristo.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdo funcional: guarda de museu — ao guarda de museu compete zelar pela integridade do património que lhe está directamente confiado, executa as necessárias tarefas de manutenção, vigilância e segurança e encaminha e fornece informações ao público, no âmbito dos seus conhecimentos.

4 — Local de trabalho — Tomar.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

a) Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contrato administrativo de provimento celebrado com o Instituto Português do Património Cultural para a categoria indicada no n.º 1 do presente aviso;

b) Possuir a escolaridade obrigatória.

7 — Selecção:

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses

requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Adília da Rocha Moutinho Alarcão e Silva, directora do Museu Monográfico de Conímbriga, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Paulo Sampaio, directora do Museu Nacional de Machado de Castro.

Arquitecto Álvaro José Barbosa, responsável pelo Convento de Cristo.

Vogais suplentes:

Dr. José Alberto Beleza Afonso Moreira, director do Serviço Regional de Arqueologia da Zona Centro.

Dr.ª Dulce Helena Gonçalves Santos Pires Antunes Borges, directora do Museu da Guarda.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Convento de Cristo e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo do quadro do pessoal da Academia Nacional de Belas-Artes.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdo funcional: auxiliar administrativo — assegura o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectua recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanha os visitantes aos locais pretendidos.

4 — Local de trabalho — Lisboa.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

a) (Em alternativa) ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto.

Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para a categoria indicada no n.º 1 do presente aviso;

b) Possuir a escolaridade obrigatória.

7 — Selecção:

Prova de conhecimentos gerais nas áreas de português e matemática ao nível da escolaridade obrigatória, bem como sobre a organização interna do serviço em causa (duração máxima de uma hora);

Entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Ins-

tituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprova o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Pintor Armindo Ayres de Carvalho, presidente da Academia Nacional de Belas-Artes, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Doutor Fernando José de Oliveira Castelo Branco, vice-secretário da Academia Nacional de Belas-Artes.  
António Domingos Santos Rocha, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

José Eurico R. Costa Fernandes, chefe de secção.  
Abel Duarte Fernandes, primeiro-oficial.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações da Academia Nacional de Belas-Artes e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, e 77/87, de 14-2, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontram abertos concursos internos gerais de ingresso para provimento dos seguintes lugares do quadro do pessoal do Museu de Francisco Tavares Proença Júnior:

- a) Dois lugares de guarda de museu de 2.ª classe;
- b) Um lugar de escriturário-dactilógrafo (interno geral).

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos até ao preenchimento dos lugares a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdos funcionais:

Guarda de museu — ao guarda de museu compete zelar pela integridade do património que lhe está directamente confiado, executar as necessárias tarefas de manutenção, vigilância e segurança e encaminhar e fornecer informações ao público, no âmbito dos seus conhecimentos.

Escriturário-dactilógrafo — dactilografa ofícios, informações, mapas, quadros e textos diversos, de acordo com as normas portuguesas de dactilografia, podendo também executar trabalhos simples de arquivo, registo e outros de natureza administrativa.

4 — Local de trabalho — Castelo Branco.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

Concurso a):

- a) Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contrato administrativo de provimento celebrado com o

Instituto Português do Património Cultural para a categoria indicada no n.º 1 do presente aviso;

- b) Possuir a escolaridade obrigatória.

Concurso b):

- a) (Em alternativa) ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto.

Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contrato administrativo de provimento celebrado com o Instituto Português do Património Cultural para a categoria indicada no n.º 1 do presente aviso;

- b) Possuir escolaridade obrigatória e possuir experiência comprovada de dactilografia.

7 — Selecção:

Concurso a): avaliação curricular.

Concurso b): prova de conhecimentos gerais nas áreas de português e matemática ao nível da escolaridade obrigatória (duração máxima de uma hora);

Para ambos os concursos: entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprova o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri (para ambos os concursos):

Presidente — Dr.ª Maria Clara Mendes Vaz Pinto, directora do Museu de Francisco Tavares Proença Júnior, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr. António Forte Salvado, conservador principal.  
Augusto António Mocho de Matos, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Etelvira Simões de Faria Sanches, técnica auxiliar de museografia principal.  
Alfredo Fernandes Rodal Robalo, primeiro-oficial.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Museu de Francisco Tavares Proença Júnior e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, e 77/87, de 14-2, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de guarda de museu de 2.ª classe do quadro do pessoal do Museu da Terra de Miranda.



2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdo funcional: guarda de museu — ao guarda de museu compete zelar pela integridade do património que lhe está directamente confiado, executa as necessárias tarefas de manutenção, vigilância e segurança e encaminha e fornece informações ao público, no âmbito dos seus conhecimentos.

4 — Local de trabalho — Miranda do Douro.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contrato administrativo de provimento celebrado com o Instituto Português do Património Cultural para a categoria indicada no n.º 1 do presente aviso;
- b) Possuir a escolaridade obrigatória.

7 — Selecção:

Avaliação curricular;  
Entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Rodrigues Mourinho, director do Museu da Terra de Miranda, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.  
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Alcina Afonso dos Santos, directora do Museu do Abade de Baçal.  
Maria Helena Coimbra, técnica-adjunta especialista de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

José Eurico R. Costa Fernandes, chefe de secção.  
Abel Duarte Fernandes, primeiro-oficial.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Museu da Terra de Miranda e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, e 45/80, de 20-3, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontram abertos

concurso internos gerais de ingresso para provimento dos seguintes lugares do quadro do pessoal do Museu da Guarda:

- a) Um lugar de técnico auxiliar de museografia de 2.ª classe;
- b) Um lugar de assistente de conservador de 2.ª classe;
- c) Dois lugares de guarda de museu de 2.ª classe.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos até ao preenchimento dos lugares a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdos funcionais:

Técnico auxiliar de museografia — executa e colabora em trabalhos de museografia superiormente planificados.

Assistente de conservador — assiste, colabora e apoia o trabalho dos conservadores nos domínios da museografia, da acção cultural e da investigação.

Guarda de museu — ao guarda de museu compete zelar pela integridade do património que lhe está directamente confiado, executa as necessárias tarefas de manutenção, vigilância e segurança e encaminha e fornece informações ao público, no âmbito dos seus conhecimentos.

4 — Local de trabalho — Guarda.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso;
- b) Concurso a): possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente; concurso b): possuir o curso complementar dos liceus ou equivalente; concurso c): possuir a escolaridade obrigatória.

7 — Selecção:

Concursos a) e b) — prova prática de conhecimentos adequada ao conteúdo funcional (duração máxima de uma hora);  
Concurso c) — avaliação curricular.  
Para todos os concursos — entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri (para todos os concursos):

Presidente — Dr.ª Dulce Helena Gonçalves Santos Pires Antunes Borges, directora do Museu da Guarda, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Paulo Sampaio, directora do Museu Nacional de Machado de Castro.  
Dr. José Alberto Beleza Afonso Moreira, director do Serviço Regional de Arqueologia da Zona Centro.

## Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Adília da Rocha Moutinho Alarcão e Silva, directora do Museu Monográfico de Conímbriga.  
Arquitecto Álvaro José Barbosa, responsável pelo Convento de Cristo.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Museu da Guarda e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de servente do quadro de pessoal do Palácio Nacional da Ajuda.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento dos lugares a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdo funcional:

Servente — efectua trabalhos indiferenciados, como sejam o transporte de objectos e ou equipamentos, tarefas elementares que sejam necessárias ao funcionamento do serviço e ainda limpeza das instalações.

4 — Local de trabalho — Lisboa.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

a) (Em alternativa) ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto.

Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para a categoria indicada no n.º 1 do presente aviso;

b) Possuir escolaridade obrigatória.

7 — Selecção — prova prática de conhecimentos (duração máxima de uma hora).

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

## 9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Isabel Maria Canhoto Segura de Faria da Silveira Godinho, directora do Palácio Nacional da Ajuda, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr.ª Graça Maria de Resende Mendes Pinto Rebelo, técnica superior de 2.ª classe.

José da Costa Simões Figueiredo, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Dr. Francisco José Paulo de Carvalho Louro, técnico superior de 2.ª classe.

José Eurico Rosário da Costa Fernandes, chefe de secção.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Palácio Nacional da Ajuda e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontram abertos concursos internos gerais de ingresso para provimento dos seguintes lugares do quadro do pessoal do Palácio Nacional de Mafra.

a) Um lugar de terceiro-oficial;

b) Quatro lugares de servente.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos até ao preenchimento dos lugares a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdos funcionais:

Oficial administrativo — o disposto no Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

Servente — efectua trabalhos indiferenciados, como sejam o transporte de objectos e ou equipamentos, tarefas elementares que sejam necessárias ao funcionamento do serviço e ainda limpeza das instalações.

4 — Local de trabalho — Mafra.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

a) (Em alternativa) ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto.

Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso;

b) Concurso a) — possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente e experiência comprovada de dactilografia; concurso b) — possuir escolaridade obrigatória.

7 — Selecção:

Concurso a):

a) Prova de conhecimentos gerais nas áreas de português e matemática ao nível do 9.º ano de escolaridade (ou equivalente);

b) Prova de conhecimentos específicos sobre contabilidade, princípios gerais de direito e regime jurídico da função pública;

c) Prova de dactilografia;

(As provas terão a duração máxima de três horas.)

## d) Entrevista profissional de selecção.

Concurso b) — prova prática de conhecimentos (duração máxima de uma hora).

## 8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

## 9 — Constituição do júri (para ambos os concursos):

Presidente — Dr. José Manuel Martins Carneiro, director do Palácio Nacional da Pena, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.  
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Fernanda Monteiro dos Santos, técnica superior de 2.ª classe.

Dr.ª Maria Madalena da Silva Castro Parreira, técnica superior estagiária.

## Vogais suplentes:

José Eurico Rosário da Costa Fernandes, chefe de secção.  
Joaquim de Jesus Diogo, almoxarife.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Palácio Nacional de Mafra e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, e 77/87, de 14-2, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de guarda de museu de 2.ª classe do quadro de pessoal do Palácio Nacional da Pena.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento dos lugares a que se reporta o presente aviso.

## 3 — Conteúdo funcional:

Guarda de museu — ao guarda de museu compete zelar pela integridade do património que lhe está directamente confiado, executar as necessárias tarefas de manutenção, vigilância e segurança e encaminhar e fornecer informações ao público, no âmbito dos seus conhecimentos.

## 4 — Local de trabalho — Sintra.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

## 6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

## 6.2 — Requisitos especiais:

- a) Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para a categoria indicada no n.º 1 do presente aviso;
- b) Possuir escolaridade obrigatória.

## 7 — Selecção:

Avaliação curricular;  
Entrevista profissional de selecção.

## 8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

## 9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Manuel Martins Carneiro, director do Palácio Nacional da Pena, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.  
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Madalena da Silva Castro Parreira, técnica superior estagiária.

José Eurico Rosário da Costa Fernandes, chefe de secção.

## Vogais suplentes:

Maria Helena Coimbra, técnica-adjunta especialista de 1.ª classe.

Joaquim de Jesus Diogo, almoxarife.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Palácio Nacional da Pena e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, 265/88, de 28-7, e 77/87, de 14-2, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontram abertos concursos internos de ingresso para provimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal do Palácio Nacional de Queluz:

- a) Um lugar de técnico superior de 2.ª classe, carreira de técnico superior;
- b) Um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe, carreira de secretário-recepcionista (interno geral);
- c) Um lugar de terceiro-oficial (interno geral);
- d) Um lugar de artífice de 2.ª classe (têxteis);
- e) Três lugares de guarda de museu de 2.ª classe;
- f) Um lugar de jardineiro (interno geral);
- g) Um lugar de servente (interno geral).

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos até ao preenchimento das vagas a que se reporta o presente aviso e das que vierem a ocorrer até à integração de todos os contratados aprovados.

3 — Conteúdos funcionais:

Técnico superior — conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres, participando em reuniões e grupos de trabalho de carácter departamental, interdepartamental e internacional, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão cultural que interessam ao património cultural.

Secretário-recepcionista — acolhe o público e presta informações de carácter geral sobre as colecções e espécies, organização e funcionamento dos serviços.

Oficial administrativo — o disposto no Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

Artífice — o artífice reproduz, por processos artesanais e sob orientação, obra enquadrável no sector das artes decorativas e produz trabalho integrável em conservação ou restauro de obras de arte, monumentos ou artefactos.

Guarda de museu — ao guarda de museu compete zelar pela integridade do património que lhe está directamente confiado, executar as necessárias tarefas de manutenção, vigilância e segurança e encaminhar e fornecer informações ao público, no âmbito dos seus conhecimentos.

Jardineiro — ao jardineiro compete cultivar flores, árvores, arbustos e outras plantas, semear e aparar relvas e proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros.

Servente — efectua trabalhos indiferenciados, como sejam o transporte de objectos e ou equipamentos, tarefas elementares que sejam necessárias ao funcionamento do serviço e ainda limpeza das instalações.

4 — Local de trabalho — Queluz.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

Concursos a), d) e e):

a) Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso;

b):

Concurso a) — possuir curso superior que confira grau de licenciatura;

Concursos d) e e) — possuir escolaridade obrigatória;

Concurso d) — possuir habilitação profissional adequada e ou experiência comprovada de acordo com o conteúdo funcional.

Concursos b), c), f) e g):

a) (Em alternativa):

Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto; Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso;

b) :

Concursos b) e c) — possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente;

Concurso b) — possuir curso de formação com duração não inferior a 18 meses e comprovativo do conhecimento de uma língua estrangeira;

Concurso c) — possuir experiência comprovada de dactilografia;

Concursos f) e g) — possuir escolaridade obrigatória;

Concurso f) — possuir habilitação profissional adequada e ou experiência comprovada.

7 — Selecção:

Concurso a) — prova de conhecimentos gerais adequada ao conteúdo funcional, bem como sobre as actividades do museu em causa;

Concurso b):

a) Prova de conhecimentos gerais com a utilização de uma língua estrangeira e sobre o museu em causa (duração máxima de duas horas);

b) Prova prática de conhecimentos (duração máxima de uma hora).

Concurso c):

a) Prova de conhecimentos gerais nas áreas de português e matemática ao nível do 9.º ano de escolaridade (ou equivalente);

b) Prova de conhecimentos específicos sobre contabilidade, princípios gerais de direito e regime jurídico da função pública;

c) Prova de dactilografia;

(As provas terão a duração máxima de três horas.)

Concurso d) — prova prática de conhecimentos adequada ao respectivo conteúdo funcional (duração máxima de uma hora);

Concurso e) — avaliação curricular;

Concurso f) — prova teórica-prática de conhecimentos adequada ao respectivo conteúdo funcional (duração máxima de uma hora);

Concurso g) — prova prática de conhecimentos adequada ao respectivo conteúdo funcional (duração máxima de uma hora);

Concursos a), c), d) e e) — entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Concurso a):

Presidente — Dr.ª Maria Simonetta Bianchi Aires de Carvalho Luz Afonso, directora do Palácio Nacional de Queluz, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr. João Castel-Branco Guerreiro Pereira, director do Museu Nacional do Azulejo.

Dr.ª Maria Inês da Franca Sousa Ferro Enes Dias, conservadora de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Elizabete Figueiredo Costa Neves Cabral, conservadora principal.

Dr.ª Ana Maria Rebocho Machado Brandão, conservadora assessora.



## Restantes concursos:

Presidente — Dr.ª Maria Simonetta Bianchi Aires de Carvalho Luz Afonso, directora do Palácio Nacional de Queluz, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

## Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Inês da Franca Sousa Ferro Enes Dias, conservadora de 2.ª classe.  
José Eurico R. Costa Fernandes, chefe de secção.

## Vogais suplentes:

Bacharel Maria Teresa Barosa de Seabra Cancela Vilaça, técnica principal.  
Maria José Taxinha, responsável pela divisão de têxteis do Instituto de José de Figueiredo.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Palácio Nacional de Queluz e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, e 77/87, de 14-2, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontram abertos concursos internos de ingresso para provimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal do Museu Nacional de Etnologia:

- a) Um lugar de terceiro-oficial (interno geral);
- b) Um lugar de escriturário-dactilógrafo (interno geral);
- c) Auxiliar administrativo (inexistência de lugares vagos);
- d) Guarda de museu de 2.ª classe (inexistência de lugares vagos).

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos até ao preenchimento das vagas a que se reporta o presente aviso e das que vierem a ocorrer até à integração de todos os contratados aprovados.

## 3 — Conteúdos funcionais:

Oficial administrativo — o disposto no Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

Escriturário-dactilógrafo — dactilografia ofícios, informações, mapas, quadros e textos diversos, de acordo com as normas portuguesas de dactilografia, podendo também executar trabalhos simples de arquivo, registo e outros de natureza administrativa.

Auxiliar administrativo — assegura o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectua recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanha os visitantes aos locais pretendidos.

Guarda de museu — ao guarda de museu compete zelar pela integridade do património que lhe está directamente confiado, executar as necessárias tarefas de manutenção, vigilância e segurança e encaminhar e fornecer informações ao público, no âmbito dos seus conhecimentos.

## 4 — Local de trabalho — Lisboa.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

## 6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

## 6.2 — Requisitos especiais:

## Concursos a) e b):

## a) (Em alternativa):

Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto; Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso;

## b):

Concursos a) e b) — possuir experiência comprovada de dactilografia;  
Concurso a) — possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente;  
Concurso b) — possuir escolaridade obrigatória.

## Concursos c) e d):

a) Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso;  
b) Possuir a escolaridade obrigatória.

## 7 — Selecção:

## Concurso a):

a) Prova de conhecimentos gerais nas áreas de português e matemática ao nível do 9.º ano de escolaridade (ou equivalente);  
b) Prova de conhecimentos específicos sobre contabilidade, princípios gerais de direito e regime jurídico da função pública;  
c) Prova de dactilografia;

(As provas terão a duração máxima de três horas.)

## Concurso b):

a) Prova de conhecimentos gerais nas áreas de português e matemática ao nível da escolaridade obrigatória;  
b) Prova de dactilografia;

(As provas terão a duração máxima de duas horas.)

Concurso c) — prova de conhecimentos gerais nas áreas de português e matemática ao nível da escolaridade obrigatória, bem como sobre a organização interna do serviço em causa (duração máxima de uma hora).

## Concurso d) — avaliação curricular;

Para todos os concursos — entrevista profissional de selecção.

## 8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

## 9 — Constituição do júri (para todos os concursos):

Presidente — Dr.ª Maria Elizabete Figueiredo Costa Neves Cabral, técnica superior principal, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

## Vogais efectivos:

Dr. José de Queirós Soares, técnico superior de 1.ª classe.  
Dr. Fernando Manuel de Sousa dos Santos, técnico superior de 2.ª classe.

## Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Luísa Ribeiro de Abreu Nunes, técnica superior principal.  
Abel Duarte Fernandes, primeiro-oficial.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Museu Nacional de Etnologia e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, e 45/80, de 20-3, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontram abertos concursos internos gerais de ingresso para provimento dos seguintes lugares do quadro do pessoal do Museu Nacional de Machado de Castro:

- a) Um lugar de técnico auxiliar de de 2.ª classe — carreira de técnico auxiliar de museografia;
- b) Um lugar de servente (interno geral).

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos até ao preenchimento dos lugares a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdos funcionais:

Técnico auxiliar de museografia — executa e colabora em trabalhos de museografia superiormente planificados.

Servente — efectua trabalhos indiferenciados, como sejam o transporte de objectos e ou equipamentos, tarefas elementares que sejam necessárias ao funcionamento do serviço e ainda limpeza das instalações.

4 — Local de trabalho — Coimbra.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

Concurso a):

- a) Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso;
- b) Possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente;

Concurso b):

a) (Em alternativa):

Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto; Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para a categoria indicada no n.º 1 do presente aviso;

b) Possuir escolaridade obrigatória.

7 — Selecção:

Concurso a):

- a) Prova prática de conhecimentos adequada ao conteúdo funcional (duração máxima de uma hora);
- b) Entrevista profissional de selecção;

Concurso b) — prova prática de conhecimentos (duração máxima de uma hora).

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de

identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri (para ambos os concursos):

Presidente — Dr.ª Maria José Paulo Sampaio, directora do Museu Nacional de Machado de Castro, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr. José Alberto Beleza Afonso Moreira, director do Serviço Regional de Arqueologia da Zona Centro.

Dr.ª Dulce Helena Gonçalves Santos Pires Antunes Borges, directora do Museu da Guarda.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Adília da Rocha Moutinho Alarcão e Silva, directora do Museu Monográfico de Conímbriga.

Arquitecto Álvaro José Barbosa, responsável pelo Convento de Cristo.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Museu Nacional de Machado de Castro e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, e 45/80, de 20-3, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontram abertos concursos internos de ingresso para provimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal do Museu Etnográfico e Arqueológico do Dr. Joaquim Manso:

- a) Um lugar de assistente de conservador de 2.ª classe;
- b) Um lugar de guarda de museu de 2.ª classe.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos até ao preenchimento dos lugares a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdos funcionais:

Assistente de conservador — assiste, colabora e apoia o trabalho dos conservadores nos domínios da museografia, da acção cultural e da investigação.

Guarda de museu — ao guarda de museu compete zelar pela integridade do património que lhe está directamente confiado, executar as necessárias tarefas de manutenção, vigilância e segurança e encaminhar e fornecer informações ao público, no âmbito dos seus conhecimentos.

4 — Local de trabalho — Nazaré.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para a categoria indicada no n.º 1 do presente aviso;

b):

- Concurso a) — possuir curso complementar dos liceus.
- Concurso b) — possuir escolaridade obrigatória.

## 7 — Selecção:

Concurso a) — prova prática de conhecimentos adequada ao conteúdo funcional (duração máxima de uma hora).

Concurso b) — avaliação curricular;

Para ambos os concursos — entrevista profissional de selecção.

## 8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

## 9 — Constituição do júri (para ambos os concursos):

Presidente — Dr. João de Loureiro Saavedra Machado, director do Museu Etnográfico e Arqueológico do Dr. Joaquim Manso, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr. Nuno Vicente Frade da Silva Fernandes, chefe de divisão.

Dr.ª Maria Matilde da Costa Tomás do Couto, conservadora principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Jeanne Marie Nicole Ballu Loureiro, directora do Museu de Cerâmica.

Dr.ª Maria Augusta Lage Pablo da Trindade Ferreira, técnica superior de 2.ª classe.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Museu Etnográfico e Arqueológico do Dr. Joaquim Manso e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, e 45/80, de 20-3, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontram abertos concursos internos gerais de ingresso para provimento dos seguintes lugares do quadro do pessoal do Museu de Cerâmica:

- a) Um lugar de assistente de conservador de 2.ª classe;
- b) Um lugar de guarda de museu de 2.ª classe;
- c) Um lugar de escriturário-dactilógrafo (interno geral);
- d) Um lugar de auxiliar de museografia de 2.ª classe (interno geral);
- e) Um lugar de jardineiro (interno geral).

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos até ao preenchimento dos lugares a que se reporta o presente aviso.

## 3 — Conteúdos funcionais:

Assistente de conservador — assiste, colabora e apoia o trabalho dos conservadores nos domínios da museografia, da acção cultural e da investigação.

Guarda de museu — ao guarda de museu compete zelar pela integridade do património que lhe está directamente confiado, executar as necessárias tarefas de manutenção, vigilância e segurança e encaminhar e fornecer informações ao público, no âmbito dos seus conhecimentos.

Escriturário-dactilógrafo — dactilografa officios, informações, mapas, quadros e textos diversos, de acordo com as normas portuguesas de dactilografia, podendo também executar trabalhos simples de arquivo, registo e outros de natureza administrativa.

Auxiliar de museografia — o auxiliar de museografia executa trabalhos superiormente planificados, nomeadamente na montagem de exposições, trabalhos oficinais e deslocações e embalagem das espécies.

Jardineiro — ao jardineiro compete cultivar flores, árvores, arbustos e outras plantas, semear e aparar relvas e proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros.

## 4 — Local de trabalho — Caldas da Rainha.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

## 6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

## 6.2 — Requisitos especiais:

Concursos a) e b):

a) Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso;

b):

Concurso a) — possuir curso complementar dos liceus;

Concurso b) — possuir escolaridade obrigatória;

Concursos c), d) e e):

a) (Em alternativa):

Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto; Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para a categoria indicada no n.º 1 do presente aviso;

b) Possuir escolaridade obrigatória.

Concurso c) — possuir experiência comprovada de dactilografia;

Concurso e) — possuir habilitação profissional adequada e ou experiência comprovada.

## 7 — Selecção:

Concursos a) e d) — prova prática de conhecimentos adequada aos respectivos conteúdos funcionais (duração máxima de uma hora);

Concurso b) — avaliação curricular;

Concurso c) — prova de conhecimentos gerais nas áreas de português e matemática ao nível da escolaridade obrigatória (duração máxima de uma hora);

Concurso e) — prova teórico-prática de conhecimentos adequada ao respectivo conteúdo funcional (duração máxima de uma hora);

Para os concursos a), b), c) e d) — entrevista profissional de selecção.

## 8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias.



8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri (para todos os concursos):

Presidente — Dr.ª Jeanne Marie Nicole Ballu Loureiro, directora do Museu de Cerâmica, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.  
Vogais efectivos:

Dr. Nuno Vicente Frade da Silva Fernandes, chefe de divisão.

Dr.ª Maria Matilde da Costa Tomás do Couto, conservadora principal.

Vogais suplentes:

Dr. João de Loureiro Saavedra Machado, director do Museu Etnográfico e Arqueológico do Dr. Joaquim Manso.

Dr.ª Maria Augusta Lage Pablo da Trindade Ferreira, técnica superior de 2.ª classe.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Museu da Cerâmica e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, e 25/87, de 13-1, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontram abertos concursos internos gerais de ingresso para provimento dos seguintes lugares do quadro do pessoal do Instituto de José de Figueiredo:

a) Um lugar de contínuo (interno geral);

b) Artífice de 2.ª classe (têxteis) (inexistência de lugares vagos).

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos até ao preenchimento das vagas a que se reporta o presente aviso (e das que vierem a ocorrer até se concretizar a integração de todos os contratados, desde que aprovados).

3 — Conteúdos funcionais:

Contínuo — assegura o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectua recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanha os visitantes aos locais pretendidos.

Artífice — o artífice reproduz, por processos artesanais e sob orientação, obra enquadrável no sector das artes decorativas e produz trabalho integrável em conservação ou restauro de obras de arte, monumentos ou artefactos.

4 — Local de trabalho — Lisboa.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

Concurso a):

a) (Em alternativa):

Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto;

Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso;

b) Possuir a escolaridade obrigatória;

Concurso b):

a) Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contrato administrativo de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso;

b) Possuir habilitação profissional adequada e ou experiência comprovada de acordo com o conteúdo funcional.

7 — Selecção:

Concurso a) — prova de conhecimentos gerais nas áreas de português e matemática ao nível da escolaridade obrigatória, bem como sobre a organização interna do serviço em causa (duração máxima de uma hora);

Concurso b) — prova prática de conhecimentos adequada ao respectivo conteúdo funcional (duração máxima de uma hora). Para ambos os concursos — entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Concurso a):

Presidente — Ana Paula Rodrigues Abrantes, chefe de divisão, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr.ª Luísa Maria Pissiochi Azevedo Alves, chefe de divisão.  
Dr. António José Cachado Pessanha de Oliveira, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

José Eurico R. Costa Fernandes, chefe de secção.  
Abel Duarte Fernandes, primeiro-oficial.

Concurso b):

Presidente — Maria José Taxinha, responsável pela divisão de têxteis do Instituto de José de Figueiredo, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Beatriz Lemos da Silva, técnica de conservação e restauro de 1.ª classe.

Maria Odete Martins Augusto Jorge Barreto, técnica de conservação e restauro de 1.ª classe.

## Vogais suplentes:

Maria Irene Sousa Borges, técnica de conservação e restauro de 1.ª classe.

Maria de Jesus dos Santos Duarte, técnica de conservação e restauro de 1.ª classe.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto de José de Figueiredo e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de servente do quadro de pessoal do Museu do Mosteiro de Santa Maria da Vitória (Batalha).

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento dos lugares a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdo funcional:

Servente — efectua trabalhos indiferenciados, como sejam o transporte de objectos e ou equipamentos, tarefas elementares que sejam necessárias ao funcionamento do serviço e ainda limpeza das instalações.

4 — Local de trabalho — Batalha.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

a) (Em alternativa):

Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto;

Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para a categoria indicada no n.º 1 do presente aviso;

b) Possuir escolaridade obrigatória.

7 — Seleção — prova prática de conhecimentos (duração máxima de uma hora).

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

## 9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Nuno Vicente Frade da Silva Fernandes, chefe de divisão, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr. João de Loureiro Saavedra Machado, director do Museu Etnográfico e Arqueológico do Dr. Joaquim Manso.

Dr.ª Maria Matilde da Costa Tomás do Couto, conservadora principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Jeanne Marie Nicole Ballu Loureiro, directora do Museu de Cerâmica.

Dr.ª Maria Augusta Lage Pablo da Trindade Ferreira, técnica superior de 2.ª classe.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Museu do Mosteiro de Santa Maria da Vitória (Batalha) e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, e 45/80, de 20-3, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontram abertos concursos internos gerais de ingresso para provimento dos seguintes lugares do quadro do pessoal do Museu Nacional de Arqueologia do Dr. Leite Vasconcelos:

a) Um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe, carreira de técnico auxiliar de museografia;

b) Um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe, carreira de técnico auxiliar de assistente de conservador;

c) Um lugar de terceiro-oficial (interno geral);

d) Quatro lugares de servente (interno geral).

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos até ao preenchimento dos lugares a que se reporta o presente aviso (e das vagas que vierem a ocorrer até à integração dos contratados aprovados).

3 — Conteúdos funcionais:

Técnico auxiliar de museografia — executa e colabora em trabalhos de museografia superiormente planificados.

Assistente de conservador — assiste, colabora e apoia o trabalho dos conservadores nos domínios da museografia, da acção cultural e da investigação.

Oficial administrativo — o disposto no Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

Servente — efectua trabalhos indiferenciados, como sejam o transporte de objectos e ou equipamentos, tarefas elementares que sejam necessárias ao funcionamento do serviço e ainda limpeza das instalações.

4 — Local de trabalho — Lisboa.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

Concursos a), b) e c):

a) Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso;

b):

Concursos a) e c) — possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente;

Concurso b) — possuir o curso complementar dos liceus ou equivalente;

Concurso d):

a) (Em alternativa):

Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime

de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto; Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para a categoria indicada no n.º 1 do presente aviso;

b) Possuir escolaridade obrigatória.

Concursos a) e c) — deverão também concorrer os contratados além do quadro possuidores de contratos celebrados com o Museu em causa para as respectivas categorias, devendo possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente.

#### 7 — Selecção:

Concursos a) e b):

- a) Prova de conhecimentos adequada ao conteúdo funcional (duração máxima de uma hora);
- b) Entrevista profissional de selecção;

Concurso c):

- a) Prova de conhecimentos gerais nas áreas de português e matemática ao nível do 9.º ano de escolaridade (ou equivalente);
- b) Prova de conhecimentos específicos sobre contabilidade, princípios gerais de direito e regime jurídico da função pública;
- c) Prova de dactilografia;

(As provas terão a duração máxima de três horas.)

d) Entrevista profissional de selecção.

Concurso d) — prova prática de conhecimentos (duração máxima de uma hora).

#### 8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri (para todos os concursos):

Presidente — Dr. Francisco José Soares Alves, director do Museu Nacional de Arqueologia do Dr. Leite de Vasconcelos, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Filipe de Matos Raposo, técnico superior principal.  
Leopoldina Augusta Martins Rodrigues da Cova, chefe de secção.

Vogais suplentes:

José Eurico R. Costa Fernandes, chefe de secção.  
Abel Duarte Fernandes, primeiro-oficial.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Museu Nacional de Arqueologia do Dr. Leite de Vasconcelos e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, e 77/87, de 14-2, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento de dois lugares de guarda de museu de 2.ª classe do quadro do pessoal do Museu de Lamego.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos até ao preenchimento dos lugares a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdo funcional:

Guarda de museu — ao guarda de museu compete zelar pela integridade do património que lhe está directamente confiado, executar as necessárias tarefas de manutenção, vigilância e segurança e encaminhar e fornecer informações ao público, no âmbito dos seus conhecimentos.

4 — Local de trabalho — Lamego.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso;
- b) Possuir a escolaridade obrigatória.

#### 7 — Selecção:

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

#### 8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Abel Montenegro Flórido, director do Museu de Lamego, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr. Alberto Correia, director do Museu de Grão-Vasco.  
Dr.ª Maria João Gagean de Vasconcelos, conservadora principal.

## Vogais suplentes:

- Dr. Agostinho Jorge Paiva de Ribeiro, técnico superior de 2.ª classe.  
Dr.ª Alcina dos Anjos Silva, técnica superior de 2.ª classe.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Museu de Lamego e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, e 45/80, de 20-3, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontram abertos concursos internos de ingresso para provimento dos seguintes lugares do quadro do pessoal do Museu Nacional do Azulejo:

- a) Dois lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe, carreira de técnico auxiliar de museografia;  
b) Seis lugares de guarda de museu de 2.ª classe.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos até ao preenchimento das vagas a que se reporta o presente aviso e das que vierem a ocorrer até se concretizar a integração de todos os contratados aprovados.

## 3 — Conteúdos funcionais:

Técnico auxiliar de museografia — executa e colabora em trabalhos de museografia superiormente planificados.

Guarda de museu — ao guarda de museu compete zelar pela integridade do património que lhe está directamente confiado, executar as necessárias tarefas de manutenção, vigilância e segurança e encaminhar e fornecer informações ao público, no âmbito dos seus conhecimentos.

## 4 — Local de trabalho — Lisboa.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

## 6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

## 6.2 — Requisitos especiais:

- a) Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso;

## b):

- Concurso a) — possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente;  
Concurso b) — possuir a escolaridade obrigatória.

## 7 — Selecção:

Concurso a) — prova prática de conhecimentos adequada ao conteúdo funcional (duração máxima de uma hora);

Concurso b) — avaliação curricular;

Para ambos os concursos — entrevista profissional de selecção.

## 8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);  
b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra,

da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri (para ambos os concursos):

Presidente — Dr. João Castel-Branco Guerreiro Pereira, director do Museu Nacional do Azulejo, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria de Fátima Saraiva Varandas de Loureiro, técnica superior de 1.ª classe.  
Dr.ª Teresa Maria Teixeira Prazeres de Lima Caldeira de Campos, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

- José Eurico R. Costa Fernandes, chefe de secção.  
Abel Duarte Fernandes, primeiro-oficial.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Museu Nacional do Azulejo e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, e 265/88, de 28-7, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontram abertos concursos internos de ingresso para provimento dos seguintes lugares do quadro do pessoal do Serviço Regional de Arqueologia da Zona Norte:

- a) Técnico superior de 2.ª classe, carreira de técnico superior (inexistência de lugares vagos);  
b) Um lugar de terceiro-oficial (interno geral);  
c) Um lugar de auxiliar administrativo (interno geral);  
d) Dois lugares de operador de 2.ª classe (interno geral).

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos até ao preenchimento das vagas a que se reporta o presente aviso e das que vierem a ocorrer até à integração de todos os contratados aprovados.

## 3 — Conteúdos funcionais:

Técnico superior — conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres, participando em reuniões e grupos de trabalho de carácter departamental, interdepartamental e internacional, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão cultural que interessam ao património cultural.

Oficial administrativo — o disposto no Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

Auxiliar administrativo — assegura o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectua recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanha os visitantes aos locais pretendidos.

Operador — auxilia em trabalhos de prospecção de levantamento topográfico e de escavação arqueológica.

## 4 — Local de trabalho — Porto.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

## 6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

## 6.2 — Requisitos especiais:

## Concurso a):

- a) Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contrato administrativo de provimento celebrado com o Instituto Português do Património Cultural para a categoria indicada no n.º 1 do presente aviso;  
b) Possuir curso superior que confira grau de licenciatura;

Concursos b), c) e d):

a) (Em alternativa):

Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto; Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso;

b):

Concurso b) — possuir curso geral do ensino secundário ou equivalente e experiência comprovada de dactilografia;

Concursos c) e d) — possuir a escolaridade obrigatória.

7 — Selecção:

Concurso a) — prova de conhecimentos gerais adequada ao conteúdo funcional, bem como sobre as actividades do museu em causa;

Concurso b):

- a) Prova de conhecimentos gerais nas áreas de português e matemática ao nível do 9.º ano de escolaridade (ou equivalente);
- b) Prova de conhecimentos específicos sobre contabilidade, princípios gerais de direito e regime jurídico da função pública;
- c) Prova de dactilografia;

(As provas terão a duração máxima de três horas.)

Concurso c) — prova de conhecimentos gerais nas áreas de português e matemática ao nível da escolaridade obrigatória, bem como sobre a organização interna do serviço em causa (duração máxima de uma hora);

Concurso d) — prova prática de conhecimentos adequada ao respectivo conteúdo funcional (duração máxima de uma hora);

Concursos a), b) e c) — entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri (para todos os concursos):

Presidente — Dr. Lino Augusto Tavares Dias, director do Serviço Regional de Arqueologia da Zona Norte, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Manuela Pires Delgado de Oliveira, presidente da comissão instaladora do Museu de D. Diogo de Sousa.  
Dr.ª Laura Mónica Bessa Oliveira Luís Baldaque Lobo, directora do Museu Nacional de Soares dos Reis.

Vogais suplentes:

Dr.ª Margarida Maria Rosas da Silva Rebelo Correia, conservadora principal.  
Dr.ª Catarina Augusta da Rocha Pinto Resende Maia e Castro, conservadora de 1.ª classe.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Serviço Regional de Arqueologia da Zona Norte.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, e 77/87, de 14-2, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento de dois lugares de guarda de museu de 2.ª classe do quadro do pessoal do Palácio Nacional de Sintra.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento dos lugares a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdo funcional:

Guarda de museu — ao guarda de museu compete zelar pela integridade do património que lhe está directamente confiado, executar as necessárias tarefas de manutenção, vigilância e segurança e encaminhar e fornecer informações ao público, no âmbito dos seus conhecimentos.

4 — Local de trabalho — Sintra.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para a categoria indicada no n.º 1 do presente aviso;
- b) Possuir a escolaridade obrigatória.

7 — Selecção:

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.



- 8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.  
9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria do Carmo Silva de Pina e Silva, chefe de divisão, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.  
Vogais efectivos:

Ana Maria da Costa Carreira da Silva, primeiro-oficial.  
Maria da Soledade de Jesus Pina de Melo Heitor, segundo-oficial.

Vogais suplentes:

José Eurico Rosário da Costa Fernandes, chefe de secção.  
Joaquim de Jesus Diogo, almoxarife.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Palácio Nacional de Sintra e nas do Instituto Português do Património Cultural.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, e 77/87, de 14-2, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 10-4-90, se encontram abertos concursos internos de ingresso para provimento dos seguintes lugares do quadro do pessoal do Museu Nacional do Traje:

- a) Dois lugares de guarda de museu de 2.ª classe;  
b) Auxiliar de museografia de 2.ª classe (inexistência de lugares vagos).

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos até ao preenchimento das vagas a que se reporta o presente aviso e das que vierem a ocorrer até se concretizar a integração de todos os contratos aprovados.

3 — Conteúdos funcionais:

Guarda de museu — ao guarda de museu compete zelar pela integridade do património que lhe está directamente confiado, executar as necessárias tarefas de manutenção, vigilância e segurança e encaminhar e fornecer informações ao público, no âmbito dos seus conhecimentos.

Auxiliar de museografia — o auxiliar de museografia executa trabalhos superiormente planificados, nomeadamente na montagem de exposições, trabalhos oficiais e deslocações e embalagem das espécies.

4 — Local de trabalho — Lisboa.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuir contratos administrativos de provimento celebrados com o Instituto Português do Património Cultural para as categorias indicadas no n.º 1 do presente aviso;  
b) Possuir a escolaridade obrigatória.

7 — Selecção:

Concurso a) — avaliação curricular;

Concurso b) — prova prática de conhecimentos (duração máxima de uma hora);

Para ambos os concursos — entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de

identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);  
b) Habilitações literárias.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional), de cópia autenticada do contrato administrativo de provimento para a respectiva categoria e da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri (para ambos os concursos):

Presidente — Dr.ª Madalena Brás Teixeira, directora do Museu Nacional do Traje, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Madalena Mendes Pinto Farrajota Ataíde Garcia, conservadora de 1.ª classe.

Dr.ª Maria Teresa Machado de Almeida Sérgio, conservadora de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

José Eurico R. Costa Fernandes, chefe de secção.

Abel Duarte Fernandes, primeiro-oficial.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Museu Nacional do Traje e nas do Instituto Português do Património Cultural.

16-4-90. — O Vice-Presidente, *Domingos Manuel Martins Jerónimo*.

## MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL  
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa  
e Vale do Tejo

**Aviso CCRLVT RAF 46/90.** — 1 — Faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso, nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, autorizado por despacho do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território de 22-3-90, para a categoria de servente, sem vaga, nos termos do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, do quadro único do MPAT, para a Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

2 — Ao lugar corresponde genericamente o seguinte conteúdo funcional: funções de natureza executiva simples, diversificadas, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática susceptíveis de serem aprendidas no próprio local de trabalho num curto espaço de tempo.

3 — O presente concurso tem a duração de um ano (entre a publicação do aviso de abertura e a publicação do aviso da lista de classificação).

4 — De acordo com o n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, os contratados aprovados no presente concurso que não preencham a vaga são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

5 — O vencimento é o correspondente ao escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Considerando o disposto no n.º 6 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, ao presente concurso apenas poderão candidatar-se contratados em regime de contrato administrativo de provimento, com a categoria de servente, a prestar serviço na Comissão de Coordenação

nação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, que são candidatos obrigatórios.

7 — No concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue directamente na Rua de Artilharia Um, 33 — 1200 Lisboa.

9 — Dos requerimentos de admissão a concurso deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais relacionadas com o conteúdo do lugar a prover;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certificados de habilitações literárias;
- b) Declaração passada pelo serviço da situação precisa em que se encontra;
- c) *Curriculum vitae*.

11 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos, designadamente dos mencionados nas als. a) e b), acima indicados, desde que constem dos respectivos processos individuais. Os requerimentos nestas condições estão sujeitos a uma estampilha fiscal de 150\$.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Elvira Seabra Zuzarte Reis Rações, chefe de repartição em regime de substituição.

Vogais efectivos:

Maria Celeste Reis Santos da Silva Curado, chefe de secção, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dalila de Fátima Gonçalves Coelho, chefe de secção, em regime de substituição.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Teles Moura, primeiro-oficial.  
Francisco José Bento Barrenho, terceiro-oficial.

9-4-90. — O Presidente, *António Manuel Rebordão Montalvo*.

**Aviso CCRLVT RAF 47/90.** — 1 — Faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso, nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-2, autorizado por despacho do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território de 22-3-90, para as categorias abaixo discriminadas, nos termos no n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, do quadro único do MPAT, dotações da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e Gabinetes de Apoio Técnico inseridos na sua área de actuação.

2 — Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

- Ref. 1 — Tradutor 2.ª classe (um lugar);
- Ref. 2 — Terceiro-oficial (um lugar);
- Ref. 3 — Escriurário-dactilógrafo de 2.ª classe (um lugar).

Gabinete de Apoio Técnico de Abrantes:

- Ref. 4 — Desenhador de 2.ª classe, nível 4 (um lugar);
- Ref. 5 — Topógrafo de 2.ª classe (um lugar);
- Ref. 6 — Auxiliar administrativo de 2.ª classe (um lugar).

Gabinete de Apoio Técnico de Santarém:

- Ref. 7 — Desenhador de 2.ª classe, nível 3 (um lugar).

3 — Aos lugares correspondem genericamente os seguintes conteúdos funcionais:

- Ref. 1 — Tradutor — exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação

de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, preferencialmente conhecimentos das línguas francesa e inglesa e conhecimentos das actividades no âmbito das direcções regionais da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Ref. 2 — Terceiro-oficial — exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativamente a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia em áreas específicas da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Ref. 3 — Escriurário-dactilógrafo — dactilografar officios, informações, mapas, quadros e textos diversos de acordo com as normas portuguesas de dactilografia, podendo também executar trabalhos simples de arquivo, de registo e outros de natureza administrativa.

Ref. 4 — Desenhador, nível 4 — Exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso técnico-profissional.

Ref. 5 — Topógrafo — Executar os trabalhos necessários à elaboração de plantas topográficas e proceder a levantamentos topográficos e à implantação no terreno das linhas gerais básicas de apoio a projectos de arquitectura e engenharia.

Ref. 6 — Auxiliar administrativo — Exercer funções de natureza simples, diversificadas, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática susceptíveis de serem apreendidos no próprio local de trabalho num curto espaço de tempo.

Ref. 7 — Desenhador, nível 3 — Exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso profissional.

4 — O presente contrato tem duração de um ano (entre a publicação do aviso de abertura e a publicação do aviso da lista de classificação).

5 — De acordo com o n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, os contratados aprovados no presente concurso que não preenchem a vaga são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos do Dec.-Lei 43/84 de 3-2.

6 — O vencimento é o correspondente ao escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

7 — Considerando o disposto no n.º 6 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-2, ao presente concurso apenas poderão candidatar-se contratados em regime de contrato administrativo de provimento, com as categorias referidas, a prestar serviço na Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e Gabinetes de Apoio Técnico de Abrantes e Santarém, que são candidatos obrigatórios.

8 — No concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue directamente na Rua de Artilharia Um, 33 — 1200 Lisboa.

10 — Dos requerimentos de admissão a concurso deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais relacionadas com o conteúdo do lugar a prover;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam revelantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certificados de habilitações literárias;
- b) Declaração passada pelo serviço da situação precisa em que se encontra;
- c) *Curriculum vitae*.

12 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos, designadamente dos mencionados nas als. a) e b) acima indicados, desde que constem dos respectivos processos individuais. Os requerimentos nestas condições estão sujeitos a uma estampilha fiscal de 150\$.

13 — Os júris dos concursos terão a seguinte constituição:

Ref. 1:

Presidente — Engenheiro João Manuel Pereira Teixeira, director regional.

Vogais efectivos:

Engenheiro Alfredo Manuel da Silva Neves, chefe de divisão.  
Maria Elvira Seabra Zuzarte Reis Rações, chefe de repartição em regime de substituição.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Alberto Lima, chefe de divisão em regime de substituição.  
Maria Celeste Reis Santos da Silva Curado, chefe de secção.

Ref. 2:

Presidente — Dr. Carlos Alberto Lima, chefe de divisão em regime de substituição.

Vogais efectivos:

Maria Elvira Seabra Zuzarte Reis Rações, chefe de repartição em regime de substituição.  
Maria Celeste Reis Santos da Silva Curado, chefe de secção.

Vogais suplentes:

João José Graça Ribeiro, oficial administrativo principal.  
Dalila de Fátima Gonçalves Coelho, chefe de secção em regime de substituição.

Ref. 3:

Presidente — Dr. Carlos Alberto Lima, chefe de divisão em regime de substituição.

Vogais efectivos:

Maria Elvira Seabra Zuzarte Reis Rações, chefe de repartição em regime de substituição.  
Maria Celeste Reis Santos da Silva Curado, chefe de secção.

Vogais suplentes:

João José Graça Ribeiro, oficial administrativo principal.  
Dalila de Fátima Gonçalves Coelho, chefe de secção em regime de substituição.

Ref. 4:

Presidente — Engenheira Ana Paula Garcia Remédios, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Alberto Lima, chefe de divisão em regime de substituição.  
Carlos António das Dores Pais, desenhador principal.

Vogais suplentes:

Carlos José Sobreira da Luz, desenhador principal.  
Luís Manuel Rodrigues Vital, desenhador principal.

Ref. 5:

Presidente — Engenheira Ana Paula Garcia Remédios, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Alberto Lima, chefe de divisão em regime de substituição.  
Deolindo Angelino de Jesus Freitas, topógrafo especialista.

Vogais suplentes:

Engenheiro José António Moura de Campos, director de serviços.  
Vitor Manuel Ramos Pereira, topógrafo especialista.

Ref. 6:

Presidente — Maria Elvira Seabra Zuzarte Reis Rações, chefe de repartição em regime de substituição.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Alberto Lima, chefe de divisão em regime de substituição.  
Maria Celeste Reis Santos da Silva Curado, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria do Rosário Brasil Pereira, chefe de secção.  
Dalila de Fátima Gonçalves Coelho, chefe de secção em regime de substituição.

Ref. 7:

Presidente — Engenheiro José Manuel da Silva Gervásio, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Alberto Lima, chefe de divisão em regime de substituição.  
António Ramiro Vaz Ramalho, desenhador principal.

Vogais suplentes:

Engenheiro José António Moura de Campos, director de serviços.  
Carlos José Sobreira da Luz, desenhador principal.

Os primeiros vogais efectivos substituirão os respectivos presidentes nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso CCRLVT RAF 41/90.** — 1 — Faz-se público que se encontra em aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso, nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, autorizado pelo secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território de 22-3-90, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, sem vaga, nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, do quadro único do MPAT, dotação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e dos gabinetes de apoio técnico inseridos na sua área de actuação abaixo discriminadas.

2 — Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

Ref. 1 — Área de direitos (um lugar).

Gabinete de Apoio Técnico das Caldas da Rainha:

Ref. 2 — Área de engenharia civil (um lugar).

3 — Aos lugares a preencher correspondem, genericamente, os seguintes conteúdos funcionais:

Direito — conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos e emitindo pareceres. Elaborar estudos sobre projectos de diplomas na área de pessoal, no âmbito das autarquias locais.

Engenharia civil — experiência na elaboração de projectos de obras, nomeadamente de interesse municipal, projectos de estruturas de edifícios, vias de comunicação, saneamento básico e infra-estruturas de urbanização, bem como assistência e fiscalização de obras e assessoria técnica às câmaras municipais.

4 — O presente concurso tem a duração de um ano (entre a publicação do aviso de abertura e a publicação do aviso da lista de classificação).

5 — De acordo com o n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, os contratados aprovados no presente concurso que não preenchem as vagas são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

6 — O vencimento é o correspondente ao índice e escalão fixados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementaar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

7 — Considerando o disposto no n.º 6 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, ao presente concurso apenas poderão candidatar-se os contratados em regime de contrato administrativo de provimento, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, a prestar serviço na Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e gabinetes de apoio técnico inseridos na sua área de actuação, que são candidatos obrigatórios.

8 — No concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimentos, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue directamente na Rua de Artilharia Um, 33 — 1200 Lisboa.

10 — Dos requerimentos de admissão a concurso deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) *Habilitações profissionais relacionadas com o conteúdo do lugar a prover*;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para apreciação do seu mérito;
- e) Indicação do lugar a que se candidata, indicando a referência.

Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Declaração passada pelo serviço da situação precisa em que se encontra;
- c) *Curriculum vitae* detalhado;

12 — Os candidatos serão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos, designadamente dos mencionados nas als. a) e b) acima indicados, desde que constem dos respectivos processos individuais. Os requerimentos nestas condições estão sujeitos a uma estampilha fiscal de 150\$.

13 — Os júris do presente concurso terão a seguinte constituição:

Ref. 1:

Presidente — Vasco Teixeira Corrêa de Oliveira, vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Vogais efectivos:

João António de Salis Gomes, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.  
Adriana Maria Maurício Castro Raimundo, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Carlos Alberto Lima, chefe de divisão em regime de substituição.  
José António Moura de Campos, director do GAT de Alenquer.

Ref. 2:

Presidente — Lina Maria Santos Pereira Fazendeiro, directora do GAT das Caldas da Rainha em regime de substituição.

Vogais efectivos:

Adriana Maria Maurício Castro Raimundo, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.  
José António Moura de Campos, director do GAT de Alenquer.

Vogais suplentes:

Isabel Maria Pinto de Almeida, directora do GAT de Salvaterra de Magos.  
Carlos Alberto Lima, chefe de divisão em regime de substituição.

**Aviso CCRLVT RAF 48/90.** — 1 — Faz-se público que se encontra em aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso, nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, autorizado por despacho de 22-3-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, para a categoria de terceiro-oficial, dois lugares com vaga e oito sem vaga, nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, do quadro único do MPAT, dotação dos gabinetes de apoio técnico abaixo discriminados.

2 — Gabinetes de apoio técnico:

- Ref. 1 — Gabinete de Apoio Técnico de Alenquer (dois lugares);  
Ref. 2 — Gabinete de Apoio Técnico de Abrantes (um lugar);  
Ref. 3 — Gabinete de Apoio Técnico das Caldas da Rainha (três lugares);  
Ref. 4 — Gabinete de Apoio Técnico de Salvaterra de Magos (dois lugares);  
Ref. 5 — Gabinete de Apoio Técnico de Torres Vedras (dois lugares).

3 — Aos lugares a preencher corresponde, genericamente, o seguinte conteúdo funcional: exercer funções de natureza executiva, en-

quadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, económico e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4 — O presente concurso tem a duração de um ano (entre a publicação do aviso de abertura e a publicação do aviso da lista de classificação).

5 — De acordo com o n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, os contratados aprovados no presente concurso que não preencham as vagas são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

6 — O vencimento é o correspondente ao índice e escalão fixados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

7 — Considerando o disposto no n.º 6 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, ao presente concurso apenas poderão candidatar-se os contratados em regime de contrato administrativo de provimento, com a categoria de terceiro-oficial, a prestar serviço nos gabinetes de apoio técnico da área de actuação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, que são candidatos obrigatórios.

8 — No concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue directamente na Rua de Artilharia Um, 33 — 1200 Lisboa.

10 — Dos requerimentos de admissão a concurso deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) *Habilitações profissionais relacionadas com o conteúdo do lugar a prover*;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para apreciação do seu mérito;
- e) Indicação do lugar a que se candidata, indicando a referência.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Declaração passada pelo serviço da situação precisa em que se encontra;
- c) *Curriculum vitae* detalhado.

12 — Os candidatos serão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos, designadamente dos mencionados nas als. a) e b) acima indicados, desde que constem dos respectivos processos individuais. Os requerimentos nestas condições estão sujeitos a uma estampilha fiscal de 150\$.

13 — O júri deste concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Elvira Seabra Zuzarte Reis Rações, chefe de repartição em regime de substituição.

Vogais efectivos:

Carlos Alberto Lima, chefe de divisão em regime de substituição, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.  
Maria Celeste Silva Reis Santos Curado, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria do Rosário Brasil Pereira, chefe de secção.  
Daila de Fátima Gonçalves Coelho, chefe de secção em regime de substituição.

10-4-90. — O Presidente, *António M. Rebordão Montalvo*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS PESCAS

Instituto Nacional de Investigação das Pescas

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 4-4-90 do presidente do INIP, por competência própria, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias, considerando-se prorrogado por igual período, de acordo com o n.º 3 do art. 18.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a



contar da data da publicação do presente aviso, o concurso interno geral de ingresso para provimento de oito lugares na categoria de estagiário de investigação da carreira de investigação do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 34/88, de 28 de Setembro.

2 — Legislação aplicável:

2.1 — Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

2.2 — Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

2.3 — Dec.-Lei 68/88, de 3-3.

3 — O concurso é válido para o provimento dos lugares mencionados caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional. — Executar, sob orientação de um investigador, tarefas correspondentes a uma fase formativa de introdução à actividade de investigação científica e desenvolvimento integradas em projectos científicos na área das pescas.

5 — Área científica. — Recursos haliêuticos marinhos, seu ambiente, conservação e exploração racional; métodos, aparelhos e equipamentos relacionados com embarcações e artes de pesca.

6 — Local de trabalho. — Sede do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, em Lisboa e nas suas dependências regionais, sendo o respectivo vencimento correspondente à aplicação da escala salarial que integra a tabela do novo sistema retributivo em vigor e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) São requisitos gerais de admissão os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

b) Requisitos especiais. — Estar nas condições previstas nos arts. 37.º e 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12 e ser licenciado ou diplomado com curso superior equivalente, de acordo com o art. 5.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3.

8 — Formalização das candidaturas. — Os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, através de requerimento em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, marginado e dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, Avenida de Brasília — 1400 Lisboa, remetido pelo correio com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo.

8.1 — Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e emissão do bilhete de identidade, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* da publicação do respectivo aviso de abertura;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer circunstâncias que se repute susceptíveis de influir na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.2 — O requerimento deve ser acompanhado pelos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- b) Habilitações profissionais;
- c) *Curriculum vitae*, devidamente detalhado e assinado.

8.3 — A apresentação da prova documental referente às als. a) e b) do número anterior será, no entanto, dispensada, bem como a dos requisitos exigidos no n.º 7 do presente aviso, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.4 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O concurso é documental e, tendo em vista a avaliação curricular, devem ser apresentados todos os dados e elementos que permitam avaliar as condições para o exercício das funções, tendo particularmente em vista o desempenho de actividades de investigação.

10 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Dr. Carlos Augusto de Sousa Reis, presidente do INIP.

Vogais efectivos:

Professora auxiliar Dr.ª Maria José Rosado Costa, vice-presidente do INIP.

Dr.ª Maria José Ramil de Figueiredo, directora de serviços do Departamento de Recursos Haliêuticos.

Vogais suplentes:

Dr.ª Carmen de Lima Baptista Pereira, investigadora principal.

Dr.ª Maria Alice da Conceição Rodrigues Coelho Ramos, investigadora auxiliar.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 4-4-90 do presidente do INIP, por competência própria, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias, considerando-se prorrogado por igual período, de acordo com o n.º 3 do art. 18.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a contar da data da publicação do presente aviso, o concurso interno geral de ingresso para provimento de seis lugares na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 34/88, de 28 de Setembro, com a seguinte distribuição:

a) Três lugares a preencher por detentores de contrato administrativo de provimento, elaborado ao abrigo do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

b) Três lugares a preencher por escriturários-dactilógrafos principais aprovados no concurso de habilitação para terceiros-oficiais realizado no âmbito da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, conforme consta da lista de classificação final publicada no *DR*, 2.ª, 10, de 12-1-90.

2 — O concurso é válido para o provimento dos lugares mencionados caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional. — Compete genericamente ao terceiro-oficial executar, a partir de orientações e instruções precisas, trabalhos de natureza administrativa relativos a uma ou mais áreas de actividade, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente e arquivo, património, aprovisionamento e dactilografia.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na sede do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, e o respectivo vencimento correspondente à aplicação da escala salarial para a categoria de terceiro-oficial que integra a tabela do novo sistema retributivo em vigor, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) São requisitos gerais de admissão os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) São requisitos especiais:

1) Estar nas condições previstas nos arts. 37.º e 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e ter como habilitações literárias o curso geral dos liceus ou equiparado para os candidatos mencionados na al. a) do n.º 1 do presente aviso.

2) Encontrar-se nas condições previstas na al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e do n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10 para os candidatos mencionados na al. b) do n.º 1 do presente aviso.

6 — Formalização das candidaturas. — Os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, através de requerimento em papel branco, liso, de formato A4, marginado e dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, Avenida de Brasília — 1400 Lisboa, remetido pelo correio com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo.

6.1 — Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e emissão do bilhete de identidade, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* da publicação do respectivo aviso de abertura;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que se repute susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

6.2 — O requerimento deve ser acompanhado pelos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Habilitações profissionais;
- c) *Curriculum vitae*, devidamente detalhado e assinado.
- d) Declaração do serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada e comprovativa do tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação do presente aviso no *DR*, natureza do vínculo e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa para os candidatos mencionados na al. b) do n.º 1 do presente aviso.

6.3 — A apresentação dos documentos que comprovem a posse dos requisitos referentes às als. a) e b) do número anterior, bem como dos exigidos no n.º 5 do presente aviso, será dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

6.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste Instituto ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais.

6.5 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

6.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o previsto no art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão os seguintes:

- a) Prova escrita de conhecimentos teóricos e prova de conhecimentos práticos de dactilografia;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Cada uma das provas referidas nas alíneas anteriores é por si só eliminatória para os candidatos que nelas obtiverem nota inferior a 10 valores.

7.2 — O programa das provas de conhecimentos encontra-se publicado no *DR*, 2.ª, 191, de 21-8-81, a p. 6962.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Carlos Augusto de Sousa Reis, presidente do INIP.

Vogais efectivos:

Dr. Agostinho Alves, director de serviços de administração.  
Maria Madalena Cabral Rodrigues da Silva Martins Caetano, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Dr. Franklim Marques de Abreu, técnico superior principal.  
Arlete Maria Almeida Dourado Teles de Carvalho, chefe de secção.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 4-4-90 do presidente do INIP, por competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias considerando-se prorrogado por igual período, de acordo com o n.º 3 do art. 18.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a contar da data da publicação do presente aviso, o concurso interno geral de ingresso para provimento de 19 lugares na categoria de técnico auxiliar de pescas de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar de pescas do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 34/88, de 28 de Setembro.

2 — Legislação aplicável:

2.1 — Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

2.2 — Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — O concurso é válido para o provimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

4 — O conteúdo funcional consiste em desenvolver funções de aplicação técnica, de acordo com as directivas definidas pelo pessoal de investigação, técnico superior ou técnico no âmbito da colaboração de projectos para o sector pesqueiro.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na sede do Instituto Nacional de Investigação das Pescas e nas suas dependências regionais, sendo o vencimento correspondente à aplicação da escala salarial que integra a tabela do novo sistema retributivo em vigor e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) São requisitos gerais de admissão os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Requisitos especiais. — Estar nas condições previstas nos arts. 37.º e 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e ter como habilitações literárias o curso geral dos liceus ou equiparado.

7 — Formalização das candidaturas. — Os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, através de requerimento em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, marginado e dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, Avenida de Brasília — 1400 Lisboa, remetido pelo correio com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo.

7.1 — Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e emissão do bilhete de identidade, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* da publicação do respectivo aviso de abertura;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer circunstâncias que se repute susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.2 — O requerimento deve ser acompanhado pelos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- b) Habilitações profissionais;
- c) *Curriculum vitae*, devidamente detalhado e assinado.

7.3 — A apresentação da prova documental referente às als. a) e b) do número anterior será, no entanto, dispensada, bem como a dos requisitos exigidos no n.º 6 do presente aviso, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.4 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão, de acordo com o previsto no art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os seguintes:

Avaliação curricular;  
Entrevista.

9 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Dr. Carlos Augusto de Sousa Reis, presidente do INIP.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Ramil de Figueiredo, directora de serviços do Departamento de Recursos Haliéuticos.

Dr.ª Aura Fernanda Veiga Ribeiro Cascalho, chefe de divisão do Departamento de Recursos Haliéuticos.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel José Serpa Lima Dias, investigador principal.  
Dr.ª Maria de Lourdes da Silva Marecos Mendes Godinho, assessora.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 4-4-90 do Presidente do INIP, por competência própria, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias, considerando-se prorrogado por igual período de acordo com o n.º 3 do art. 18.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a contar da data da publicação do presente aviso, o concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de laboratório do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 34/88, de 28-9.

2 — Legislação aplicável:

2.1 — Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

2.2 — Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — O concurso é válido para o provimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

4 — O conteúdo funcional consiste na execução de tarefas no âmbito de análises laboratoriais.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na sede do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, sendo o respectivo vencimento correspondente à aplicação da escala salarial que integra a tabela do novo sistema retributivo em vigor e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) São requisitos gerais de admissão os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Requisitos especiais. — Estar nas condições previstas nos arts. 37.º e 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e ter como habilitações literárias o curso geral dos liceus ou equiparado.

7 — Formalização das candidaturas. — Os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, através de requerimento em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, marginado e dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, Avenida de Brasília — 1400 Lisboa, remetido pelo correio com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo.

7.1 — Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e emissão do bilhete de identidade, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* da publicação do respectivo aviso de abertura;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer circunstâncias que se reputem susceptíveis de influir na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

7.2 — O requerimento deve ser acompanhado pelos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- b) Habilitações profissionais;
- c) *Curriculum vitae* devidamente detalhado e assinado.

7.3 — A apresentação da prova documental referente às als. a) e b) do número anterior será, no entanto, dispensada, bem como a dos requisitos exigidos no n.º 6 do presente aviso devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.4 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão, de acordo com o previsto no art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os seguintes:

Avaliação curricular;  
Entrevista.

9 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Dr. Carlos Augusto de Sousa Reis, presidente do INIP.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Antónia Ortigão de Mello Sampayo, directora de serviços do Departamento de Oceanologia.

Engenheiro Joaquim Lopes Pissara, chefe de divisão do Departamento de Oceanologia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Carmen de Lima Baptista Pereira, investigadora principal.

Dr.ª Maria Etelvina da Piedade Assis Mergulhão, especialista.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 4-4-90 do presidente do INIP, por competência própria, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias, considerando-se prorrogado por igual período, de acordo com o n.º 3 do art. 18.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a contar da data da publicação do presente aviso, o concurso interno

geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de desenhador do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 34/88, de 28-9.

2 — Legislação aplicável:

2.1 — Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

2.2 — Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — O concurso é válido para o provimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

4 — O conteúdo funcional consiste na execução de desenhos e interpretação de plantas, cartas e mapas cartográficos.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na sede do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, sendo o respectivo vencimento correspondente à aplicação da escala salarial que integra a tabela do novo sistema retributivo em vigor e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) São requisitos gerais de admissão os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Requisitos especiais. — Estar nas condições previstas nos arts. 37.º e 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e ter como habilitações literárias o curso geral dos liceus ou equiparado.

7 — Formalização das candidaturas. — Os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, através de requerimento em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, marginado e dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, Avenida de Brasília — 1400 Lisboa, remetido pelo correio com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo.

7.1 — Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e emissão do bilhete de identidade, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* da publicação do respectivo aviso de abertura;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer circunstâncias que se reputem susceptíveis de influir na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

7.2 — O requerimento deve ser acompanhado pelos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- b) Habilitações profissionais;
- c) *Curriculum vitae* devidamente detalhado e assinado.

7.3 — A apresentação da prova documental referente às als. a) e b) do número anterior será, no entanto, dispensada, bem como a dos requisitos exigidos no n.º 6 do presente aviso, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.4 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o previsto no art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão os seguintes:

Avaliação curricular;  
Entrevista.

9 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Dr. Carlos Augusto de Sousa Reis, presidente do INIP.

Vogais efectivos:

Engenheiro Carlos Martinez Afonso Dias, investigador auxiliar.

Dr.ª Lídia de Paiva Ferreira Nunes, chefe da Divisão de Informação e Documentação Científica e Técnica.

Vogais suplentes:

Dr. José Francisco Gonçalves Sanches, assessor principal.

Dr.ª Maria de Lourdes Marques da Costa Pires Monteiro, técnica superior principal.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.



**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 4-4-90 do presidente do INIP, por competência própria, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias, considerando-se prorrogado por igual período, de acordo com o n.º 3 do art. 18.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a contar da data da publicação do presente aviso, o concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de carpinteiro de 3.ª classe da carreira de carpinteiro do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 34/88, de 28-9.

2 — Legislação aplicável:

2.1 — Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

2.2 — Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — O concurso é válido para o provimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

4 — O conteúdo funcional consiste na construção e reparação de estruturas e outras obras de madeira e materiais similares.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na sede do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, sendo o respectivo vencimento correspondente à aplicação da escala salarial que integra a tabela do novo sistema retributivo em vigor e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) São requisitos gerais de admissão os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Requisitos especiais. — Estar nas condições previstas nos arts. 37.º e 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e ter como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

7 — Formalização das candidaturas. — Os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, através de requerimento em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, marginado e dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, Avenida de Brasília — 1400 Lisboa, remetido pelo correio com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo.

7.1 — Do requerimento deve constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e emissão do bilhete de identidade, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* da publicação do respectivo aviso de abertura;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer circunstâncias que se repute susceptíveis de influir na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

7.2 — O requerimento deve ser acompanhado pelos seguintes documentos:

- Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Curriculum vitae* devidamente detalhado e assinado.

7.3 — A apresentação da prova documental referente às als. a) e b) do número anterior será, no entanto, dispensada, bem como a dos requisitos exigidos no n.º 6 do presente aviso, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.4 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o previsto no art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão os seguintes:

Avaliação curricular;  
Entrevista.

9 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Dr. Carlos Augusto de Sousa Reis, presidente do INIP.

Vogais efectivos:

Dr. Agostinho Alves, director dos Serviços de Administração.  
Arlete Maria Almeida Dourado Teles de Carvalho, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Dr. Franklim Marques de Abreu, técnico superior principal.  
Maria Helena Delgado da Cunha Teixeira da Silva, chefe de secção.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 4-4-90 do presidente do INIP, por competência própria, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias, considerando-se prorrogado por igual período, de acordo com o n.º 3 do art. 18.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a contar da data da publicação do presente aviso, o concurso interno geral de ingresso para provimento de 9 lugares na categoria de auxiliar técnico de laboratório de 2.ª classe da carreira de auxiliar técnico de laboratório do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 34/88, de 28-9.

2 — Legislação aplicável:

2.1 — Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

2.2 — Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — O concurso é válido para o provimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

4 — O conteúdo funcional consiste na execução de tarefas auxiliares no âmbito das análises laboratoriais.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na sede do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, sendo o respectivo vencimento correspondente à aplicação da escala salarial que integra a tabela do novo sistema retributivo em vigor e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) São requisitos gerais de admissão os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Requisitos especiais. — Estar nas condições previstas nos arts. 37.º e 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e ter como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

7 — Formalização das candidaturas. — Os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, através de requerimento em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, marginado e dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, Avenida de Brasília — 1400 Lisboa, remetido pelo correio com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo.

7.1 — Do requerimento deve constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e emissão do bilhete de identidade, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* da publicação do respectivo aviso de abertura;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer circunstâncias que se repute susceptíveis de influir na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

7.2 — O requerimento deve ser acompanhado pelos seguintes documentos:

- Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Curriculum vitae* devidamente detalhado e assinado.

7.3 — A apresentação da prova documental referente às als. a) e b) do número anterior será, no entanto, dispensada, bem como a dos requisitos exigidos no n.º 6 do presente aviso, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.4 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o previsto no art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão os seguintes:

Avaliação curricular;  
Entrevista.

9 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Dr. Carlos Augusto de Sousa Reis, presidente do INIP.

Vogais efectivos:

Dr. Jaime Eduardo Nascimento de Sousa e Menezes, director de serviços do Departamento de Aquacultura.  
Engenheira Maria Leonor Martins Brás de Almeida Nunes, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Etelvina da Piedade Assis Mergulhão, especialista.  
Engenheira Ana Maria Alves Ferreira, assistente de investigação.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 4-4-90 do presidente do INIP, por competência própria, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias, considerando-se prorrogado por igual período, de acordo com o n.º 3 do art. 18.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a contar da data da publicação do presente aviso, o concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de mecânico de 3.ª classe da carreira de mecânico do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 34/88, de 28-9.

2 — Legislação aplicável:

2.1 — Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

2.2 — Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — O concurso é válido para o provimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

4 — O conteúdo funcional consiste na execução de tarefas de reparação e conservação de máquinas e viaturas.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na sede do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, sendo o respectivo vencimento correspondente à aplicação da escala salarial que integra a tabela do novo sistema retributivo em vigor e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) São requisitos gerais de admissão os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Requisitos especiais. — Estar nas condições previstas nos arts. 37.º e 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e ter como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

7 — Formalização das candidaturas. — Os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, através de requerimento em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, marginado e dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, Avenida de Brasília — 1400 Lisboa, remetido pelo correio com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo.

7.1 — Do requerimento deve constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e emissão do bilhete de identidade, residência e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* da publicação do respectivo aviso de abertura;

d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Quaisquer circunstâncias que se reputem susceptíveis de influir na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

7.2 — O requerimento deve ser acompanhado pelos seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

b) Habilitações profissionais;

c) *Curriculum vitae* devidamente detalhado e assinado.

7.3 — A apresentação da prova documental referente às als. a) e b) do número anterior será, no entanto, dispensada, bem como a dos requisitos exigidos no n.º 6 do presente aviso, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.4 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o previsto no art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão os seguintes:

Avaliação curricular;

Entrevista.

9 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Dr. Carlos Augusto de Sousa Reis, presidente do INIP.

Vogais efectivos:

Dr. Agostinho Alves, director dos Serviços de Administração.

Arlete Maria Almeida Dourado Teles de Carvalho, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Dr. Franklim Marques de Abreu, técnico superior principal.  
Guida Maria da Conceição Zeferino Pereira, chefe de secção.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5-4-90. — Pelo Director de Serviços de Administração, *Carmen Martins*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

### Direcção-Geral dos Recursos Naturais

#### Direcção dos Serviços Administrativos

**Aviso.** — 1 — Da abertura do concurso:

1.1 — Torna-se público que está aberto concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de escriturário-dactilógrafo do quadro único do Ministério do Ambiente e dos Recursos Naturais, com colocação na Direcção-Geral dos Recursos Naturais.

1.2 — O concurso é aberto nos termos dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

1.3 — A abertura do concurso foi autorizada por despacho de 22-3-90 do secretário-geral do Ministério do Ambiente e dos Recursos Naturais.

1.4 — O prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicação do aviso da lista de classificação final e esgotado com o preenchimento das vagas para que foi aberto.

2 — Das funções e das condições do seu exercício:

2.1 — Conteúdo funcional — compete ao escriturário-dactilógrafo executar trabalhos de dactilografia, designadamente notas e textos, informações, ofícios e outros documentos, a partir de minutas ou indicações orais, e acessoriamente executar trabalhos de arquivo e expediente administrativo rotineiro.

2.2 — O local de trabalho situar-se-á em todas as localidades onde a Direcção-Geral dos Recursos Naturais tem serviços.

2.3 — Aos lugares a concurso compete o vencimento do escalão 1, índice 115, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

3 — Dos requisitos de admissão — podem ser admitidos:

a) Os funcionários e agentes da Administração Central que se encontrem abrangidos pelo art. 40.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

b) O pessoal da DGRN abrangido pelos n.ºs 1 e 3 do art. 37.º e pelo art. 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, possuidores da escolaridade obrigatória.

4 — Dos métodos de selecção:

4.1 — A selecção dos candidatos será feita mediante prova de dactilografia, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

4.2 — A prova de dactilografia destina-se a avaliar a preparação dos candidatos nesta disciplina, considerada indispensável ao exercício da função.

4.3 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais da área para que o concurso é aberto.

4.4 — A entrevista destina-se a avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e experiência profissional dos candidatos, necessários ao exercício da função.

5 — Da apresentação das candidaturas:

5.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias contados da data da publicação do aviso de abertura no *DR*.

5.2 — As candidaturas devem ser apresentadas através de requerimento dirigido ao director-geral dos Recursos Naturais.

5.3 — Os requerimentos deverão ser entregues na Direcção dos Serviços Administrativos, Repartição de Pessoal, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, em Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

Não se consideram os requerimentos e respectivos documentos entregues em qualquer outra dependência da Direcção-Geral dos Recursos Naturais.

5.4 — Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.5 — Os requerimentos deverão conter:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Morada para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais (acções de formação);
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- f) Quaisquer circunstâncias que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

5.6 — Os requerimentos devem ser acompanhados de documentos onde conste:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado de registo criminal;
- d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir robustez física necessária para o exercício do cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado;
- e) Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e de resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- f) Documento comprovativo do cumprimento da lei de recrutamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- g) Documento comprovativo das habilitações literárias e ou qualificações profissionais exigidas no aviso de abertura do concurso;
- h) *Curriculum vitae*;
- i) Documento comprovativo das circunstâncias relativas à al. f) do n.º 5.5.

5.7 — Os candidatos agentes e funcionários da Direcção-Geral dos Recursos Naturais são dispensados da apresentação dos documentos dos requisitos que constem do processo individual, devendo, porém, referi-los no requerimento.

5.8 — O disposto no item 5.7 não impede que seja exigida a qualquer candidato, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5.9 — As circunstâncias referidas na al. i) do n.º 5.6 só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

6 — Constituição do júri:

Presidente — João do Rosário Veríssimo Costa, director de serviços.

Vogais efectivos:

Virgínia da Conceição Aleixo Barata Lima Gouveia, chefe de repartição.

Luís Martins da Silva, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Ana Maria Monteiro da Silva Bento, chefe de repartição.  
Aldina Pereira Gonçalves Vicente Alves, chefe de secção.

28-3-90. — O Director dos Serviços Administrativos, por delegação, João do Rosário Veríssimo Costa.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Instituto Superior Técnico

**Aviso.** — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que estabelece os princípios gerais a que deverá obedecer o regime de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública, e do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por

despacho de 4-4-90 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo Dec.-Lei 323/84, de 9-10, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de técnico-adjunto de 2.ª classe, área de desenhador de máquinas, existente no quadro do Instituto Superior Técnico, publicado em anexo à Port. 143/90, de 21-12.

2 — O concurso tem a validade resultante do disposto no n.º 6 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

3 — Ao lugar a preencher corresponde o seguinte conteúdo funcional: funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, na área de desenho de máquinas.

4 — O local de trabalho é em Lisboa, no Instituto Superior Técnico.

5 — O vencimento é o correspondente ao índice aplicável à categoria em concurso.

6 — Condições de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os exigidos para o normal provimento em funções públicas.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Curso de formação técnico-profissional de duração não inferior a três anos, para lém de nove anos de escolaridade;
- b) Deverão candidatar-se os contratados em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do disposto no art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista, que poderá incluir uma prova teórico-prática.

8 — 'As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior Técnico e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais — 1096 Lisboa Codex.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação, completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da documentação que comprove o exigido no n.º 8 deste aviso ou de declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Diamantino Freitas Gomes Durão, professor catedrático e presidente do conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Emídio Gil Santos, professor associado e vice-presidente do conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

Doutora Maria Delfina Rosa Floxo Contente de Sousa, assessora e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

Vogais suplentes:

Prof.ª Doutora Maria Graça Martins da Silva Carvalhø, professora associada do Departamento de Engenharia Mecânica do Instituto Superior Técnico.

Prof. Doutor Manuel Frederico Tojal Valsassina Heitor, professor auxiliar do Departamento de Engenharia Mecânica do Instituto Superior Técnico.

11 — Em tudo que não está expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2-4-90. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Emidio Gil Santos*.

**LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL**

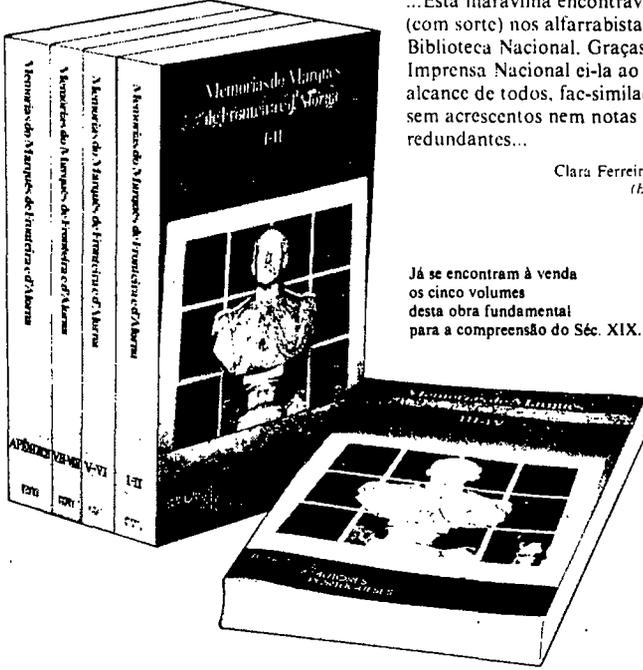
**MEMÓRIAS DO MARQUÊS DE FRONTEIRA E D'ALORNA**

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

...Esta maravilha encontrava-se (com sorte) nos alfarrabistas e na Biblioteca Nacional. Graças à Imprensa Nacional ei-la ao alcance de todos, fac-similada, sem acrescentos nem notas redundantes...

Clara Ferreira Alves  
(*Expresso*)

Já se encontram à venda os cinco volumes desta obra fundamental para a compreensão do Séc. XIX.




## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE  
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTES NÚMEROS 200\$00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

